



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7303/2021

Ass.: _____ FLS. 1

EDITAL DE LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021

1. PREÂMBULO:

Processo Administrativo nº 7303/2021.

Edital da licitação por TOMADA DE PREÇOS nº 012/2021 do tipo **menor preço global**, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar Federal 123/2006 e suas alterações Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 1.546/09, cujas documentações e propostas serão recebidas e abertas em **13/08/2021, às 10h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida John Kennedy nº 120 – Centro – Araruama – RJ, conforme as condições a seguir especificadas.

2. OBJETO: Contratação de empresa para Construção de Guarita e cerca na saibreira – Picada - Fazendinha - Araruama/RJ.

2.1. SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos (SOUSP).

2.2. DO PRAZO DA EXECUÇÃO: A previsão será de 2 (dois) meses, contados da data da anuência da empresa na ordem de início dos serviços, emitida pela SOUSP.

2.3. DO LOCAL DA EXECUÇÃO: Picada - Fazendinha - Araruama/RJ

2.4. DATA E HORA DA ABERTURA: 13/08/2021, às 10h00min.

2.5. LOCAL DA ABERTURA: Na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida John Kennedy nº 120 – Centro – Araruama – RJ.

3. DOS VALORES ESTIMADOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. Valor global estimado de **R\$ 183.576,47 (Cento e oitenta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos)**.

3.2. As despesas necessárias ao atendimento decorrente da presente Licitação correrão à conta da dotação orçamentária durante o exercício de 2021:

PT: 02.010.12.361.0014.1009
ND: 4.4.90.51.00.00

3.3 O orçamento estimado pelo Município de Araruama, conforme anexos que seguem o presente Edital, considera de forma presumida que haverá desoneração da folha de pagamentos, a fim de compatibilizar o procedimento licitatório às diretrizes da Lei 12.844/2013, que alterou os artigos 7º, 8º, 9º e o anexo I da Lei 12.546/2011, assim como, o art. 14 da Lei 11.774/2008. Sendo assim, as empresas participantes ficam cientes do regime de desoneração que substitui a contribuição previdenciária patronal de 20% sobre o total da folha de pagamento, pela contribuição previdenciária de 2% sobre a receita bruta.

3.4 A empresa vencedora do certame deverá apresentar Declaração informando qual o CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que representa a atividade de maior receita da empresa, para verificação do enquadramento nos grupos da CNAE 2.0 sujeitos à desoneração prevista pela Lei 12.844/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7303/2021

Ass.: _____ FLS. 2

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar da presente Licitação as firmas devidamente inscritas no “Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Araruama”, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data da realização da licitação, observada a necessária qualificação requerida para a execução do objeto do presente Edital (parágrafo 2º do artigo 22, da Lei 8.666/93).

4.2. Não será permitida a participação de consórcios.

4.3. Não será permitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pelo município de Araruama, nos termos do inc. III do art. 87 da Lei 8.666/93.

4.4. Não será permitida a participação de licitantes já incurso na pena do inc. iv, do art. 87 da lei 8.666/93 (declaração de inidoneidade), seja qual for o Órgão ou Entidade que tenha aplicado a referida penalidade, em qualquer esfera da Administração Pública.

5. DO REAJUSTAMENTO:

5.1. Os preços que vierem a ser pactuados em decorrência desta licitação serão fixos e irrevogáveis até a data do término de execução dos serviços, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65, da Lei 8.666/93, o qual poderá ser reajustado somente em suas parcelas remanescentes, obedecendo aos índices da EMOP/RJ, correspondente às planilhas orçamentárias e tendo como data base a data da apresentação da proposta da Licitante.

6. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

6.1. A licitação de que trata o presente Edital será julgada pela Comissão Permanente de Licitação.

6.2. Caberá a Comissão Permanente de Licitação receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Licitação.

6.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá ser assessorada tecnicamente, cabendo aos assessores emitir pareceres quando solicitados pela Comissão.

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1. As empresas poderão ser representadas pelo seu representante legal, munido de cópia da sua carteira de identidade ou de outra equivalente, e do documento credencial que lhe de poderes para juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar a direitos, inclusive recursos, e tudo o mais que se fizer necessário de acordo com o edital. A não apresentação do credenciamento de representante não será motivo de inabilitação da Licitante que, neste caso ficará apenas impedida de se manifestar durante os trabalhos.

7.1.1. A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao presidente fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

7.1.2. Entende-se por documento credencial:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7303/2021

Ass.: _____ FLS. 3

a) estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) procuração ou carta de credenciamento (Anexo IV) assinada pelo responsável da licitante, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase desta licitação, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento.

7.2. As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações.

7.3. As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao presidente a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

7.4. É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

7.5. Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará impossibilidade da perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do presidente da Comissão de Licitação, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

7.6. MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações Lei Complementar 147/2014, deverão apresentar fora do envelope, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no §4º do art. 3º da referida Lei (ANEXO VII).

7.7. Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao presidente dispensa a autenticação em cartório.

8. ENTREGA DOS ENVELOPES:

8.1. Os documentos e propostas de cada Licitante serão entregues à Comissão Permanente de Licitação, em envelopes “A” e “B” devidamente lacrados por representante(s) do(s) Licitante(s) munido(s) de instrumentos de credenciamento, conforme modelo, em data, hora e local estabelecidos neste Edital.

8.2. A falta de credenciamento não inabilitará o licitante, devendo ser considerados licitantes/representantes ausentes os representantes das empresas ou procuradores que não estiverem munidos dos necessários documentos que atestem esta condição, não podendo se manifestar durante a reunião, rubricar envelopes, assinar atas e abrir, ou não mão de interposição de recursos.

8.3. Envelope de Habilitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7303/2021

ASS.: _____ FLS. 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

ENVELOPE Nº A - HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2021

DATA: XX/XX/2021, às XXh

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

8.4. Envelope de Proposta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

ENVELOPE Nº B – PROPOSTA DE PREÇO – TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2021

DATA: XX/XX/2021, às XXh

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

8.5. Após a entrega dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitação não aceitará, em nenhuma hipótese, a substituição ou anexação de qualquer novo documento por parte das Licitantes.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1. Os documentos de habilitação, contidos no envelope “A”, deverão obedecer às disposições a seguir estabelecidas:

9.1.1. Na parte externa desse envelope, deverá constar a inscrição conforme item 8.3.

9.1.2. Os documentos de habilitação exigidos para participar da Licitação, relacionados a seguir, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao presidente dispensa a autenticação em cartório.

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1. Certificado de Registro no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Araruama;

9.2.2. Cédula de identidade do(s) sócio(s);

9.2.3. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.4. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

9.2.7. Declaração de atendimento ao Edital, com inexistência de Fatos Impeditivos ou Supervenientes de sua habilitação, conforme Anexo VIII.

9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7303/2021

Ass.: _____ FLS. 5

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.3.2 - Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal;

9.3.3 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as Contribuições Sociais previstas nas alíneas A à D, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.202 de 1991;

9.3.4 – Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e a Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como Certidão(ões) Positiva(s) com efeito de Negativa(s), na forma da lei;

9.3.5 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

9.3.6 – Certidão de Regularidade de Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da licitante, ou outra equivalente, tal como **Certidão Positiva com Efeito de Negativa**, na forma da lei e a Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como **Certidão(ões) Positiva(s) com efeito de Negativa(s)**, na forma da lei;

9.3.7 – Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT ou **Certidão Positiva com Efeito de Negativa**;

9.4. Microempresas e empresas de pequeno porte:

9.4.1. - No caso das **Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP**, elas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº. 123/06);

9.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da lei 8666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1 – Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, nos termos do art. 30, § 1º da Lei 8.666/93, que comprovem aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis às obras previstas neste Edital, que demonstre no mínimo os serviços pertinente ao memorial descritivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7303/2021

Ass.: _____ FLS. 6

10.2 - Registro ou inscrição na entidade competente CREA/CAU, em conformidade com Inciso I do Art. 30 da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Para licitantes que possuem sede fora do Estado do Rio de Janeiro será exigido visto do CREA/CAU-RJ na respectiva Certidão de Registro em conformidade com legislação própria do CONFEA;

10.4 - Comprovação do licitante de que possui em seu quadro permanente, ou prestador de serviços, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, com formação compatível com o objeto licitado, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA ou CAU, por execução de serviços com características ao objeto desta Contratação;

10.5 - Comprovação do profissional de nível superior, com formação compatível com o objeto licitado e detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA ou CAU possuiu responsabilidade técnica junto ao CREA ou CAU, referente à proponente na data da apresentação das propostas.

10.6 - Declaração de compromisso de manutenção de responsável técnico, conforme modelo constante do Anexo VI.

11. DAS DECLARAÇÕES

11.1. Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO V** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

11.2. Declaração que a empresa não possui em seu quadro de pessoal, servidores, empregados públicos ou dirigentes do Município de Araruama, ou que tenham sido, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ocupantes de cargo, emprego ou função no Município de Araruama, que tenha tomado parte na elaboração do projeto como autor ou colaborador, conforme disposição do artigo 9º, da Lei 8.666/93.

12. PROVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

12.1. Prova de Capital Social realizado ou patrimônio líquido, registrado na Junta Comercial, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado global.

12.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo cópias das folhas de abertura e encerramento do balanço, devidamente registrado pela Junta Comercial ou Cartório competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

12.3. O balanço patrimonial de sociedades anônimas ou por ações deverá ter sido publicado no Diário Oficial.

12.4. O balanço patrimonial das demais empresas deverá ser transcrito no livro diário, acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7303/2021

Ass.: _____ FLS. 7

12.5. Os balanços deverão conter as assinaturas do sócio-gerente e do contador responsável, sob pena de inabilitação.

12.6. A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

12.7. Índice de Liquidez Corrente – Define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a curto prazo, obtendo-se o índice pela seguinte forma: $ILC = AC/PC$, onde ILC = Índice de Liquidez Corrente, AC = Ativo Circulante a PC = Passivo Circulante. Será considerada habilitada a empresa que apresentar Índice de Liquidez Corrente igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero).

12.8. Índice de Liquidez Geral – define a capacidade da empresa de liquidar a totalidade de seus compromissos, ou seja, mede quanto a empresa possui de recursos não imobilizados em ativos fixos para cada real de dívida. Obtém-se o índice pela seguinte fórmula: $ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$, onde ILG = Índice de Liquidez Geral, AC = Ativo Circulante, RLP = Realizável a Longo Prazo, PC = Passivo Circulante, ELP = Elegível a Longo Prazo. Será considerada habilitada a empresa que apresentar Índice de Liquidez Geral ou superior a 1 (um vírgula zero).

12.9. Índice de Endividamento – Indica o nível de comprometimento do capital próprio com o de terceiros. Obtém-se o índice pela seguinte fórmula: $IE = (PC + ELP)/AT \leq 1,0$, onde PC = Passivo Circulante, ELP = Exigível a Longo Prazo, AT = Ativo Total. Será considerada habilitada a empresa que apresentar Índice de Endividamento igual ou menor a 1,0 (um vírgula zero). Em caso de não atendimento a estes itens, ou se nas demonstrações contábeis não estiverem a assinatura do contador e a indicação do seu número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, a Licitante estará imediatamente inabilitada.

12.10. Certidões negativas de pedido de falência ou concordata, expedidas pelo distribuidor judicial da sede da Licitante.

12.11. A Licitante sediada em outro Município ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões negativas, documento emitido pelo Juiz Distribuidor local, ou autoridade equivalente, indicando quais os cartórios competentes para as distribuições mencionadas.

12.12. Caso a empresa participante tenha estado em regime de concordata, deverá apresentar também prova de extinção do respectivo processo.

12.13. Indicação dos endereços para correspondência postal e telegráfica e do número do telefone e do fax da Licitante, o não atendimento deste item não será motivo de inabilitação da empresa.

12.14. A Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá a qualquer momento promover diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, inclusive solicitando a exibição dos respectivos documentos originais para conferência com as cópias autenticadas entregues. Para tal, fixará o prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta. O não atendimento ao aqui estabelecido implicará na inabilitação da Licitante.

13. DAS DISPOSIÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7303/2021

Ass.: _____ FLS. 8

13.1 – Os documentos exigidos no **ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados no **original** ou em **cópia reprográfica** autenticada por Tabelião de Notas ou por servidor da administração ou por publicação na Imprensa Oficial, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal no 8.666/93, e todas as folhas deverão estar rubricadas pelo representante legal do licitante.

13.2 – Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

13.3 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser específicos da matriz ou filial da empresa licitante. Não serão aceitos documentos emitidos parte pela matriz e parte pela filial, com exceção da prevista em lei.

13.4 – As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13.5 – As Certidões emitidas pela Internet deverão ser apresentadas em original.

13.6 – É desejável que os documentos sejam apresentados a ordem descrita no edital;

13.7 – Serão inabilitadas as empresas que não atenderem as exigências estabelecidas para a habilitação.

13.8 – As licitantes deverão fazer pesquisa minuciosa do objeto, não as isentando de responsabilidade sobre a correta avaliação dos seus orçamentos e planejamento relativos à execução do objeto, arcando com os eventuais prejuízos consequentes.

13.9 – **Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.**

14. PROPOSTA DE PREÇO:

14.1. As propostas de preços das licitantes deverão ser apresentadas no envelope “B”, obedecendo às exigências a seguir estabelecidas.

14.1.1. Na parte externa dos envelopes deverá constar a inscrição conforme item 8.4.

14.1.2. A proposta de Preços (papel timbrado da licitante) conforme o modelo de Proposta Detalhe - Anexo III.

14.1.3. Identificação social, número do CNPJ, identificação e assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;

14.1.4. As propostas deverão ser expressas em Reais, por extenso, incluindo até 02 (duas) casas decimais.

15. ABERTURA DOS ENVELOPES:

15.1. Os envelopes “A” e “B”, de que tratam os itens 8 (oito) e 9 (nove) deste Edital, serão entregues lacrados à Comissão Permanente de Licitação, pelo(s) representante(s) legal(is), no dia e hora estabelecidos no item 1 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7303/2021

Ass.: _____ FLS. 9

15.2. A Comissão de Licitação e todos os representantes presentes, legais ou credenciados das Licitantes rubricarão os Envelopes “B” das Propostas de Preços, procedendo-se, em seguida, a abertura dos envelopes “A”.

15.3. Os documentos constantes dos Envelopes “A” serão, igualmente, rubricados e numerados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes, legais ou credenciados das licitantes, bem como o edital e seus anexos.

15.4. Havendo necessidade de prazo para exame da documentação de habilitação será aberto prazo de no máximo 72 (setenta e duas) horas para análise da mesma.

15.5. Ao término do exame da documentação dos Envelopes “A”, a Comissão Permanente de Licitação informará por comunicado enviado a cada licitante, o resultado da fase de habilitação.

15.5.1. O prazo para interposição de recurso da fase de habilitação terá início após parecer da COMLI.

15.6. Após a fase da habilitação e desde que superado o prazo para recursos desta fase, sem interposição de nenhum, ou se interposto, após decidido, ou ainda, caso todas as Licitantes desistam expressamente de recurso, as Propostas de Preços – Envelope “B” – das firmas habilitadas serão abertas e rubricadas, pela Comissão e pelos representantes das Licitantes, em ato público, em local, data e hora a serem designados pela Comissão.

15.7. Na sessão de abertura dos Envelopes “B” – Proposta de Preço – as Licitantes não habilitadas terão seus envelopes “B” devolvidos fechados, mediante recibo específico a ser anexado ao processo, procedendo-se, em seguida, a abertura dos Envelopes “B” das Licitantes habilitadas.

15.8. Uma vez abertos os Envelopes “B”, todas as vias das Propostas de Preço e seus anexos serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes, legais ou credenciados das Licitantes.

15.9. As Propostas de Preço serão julgadas conforme estabelecido nos itens 12 e 13 deste Edital.

15.10. Das sessões públicas a que se referem os subitens 10.1 e 10.7, bem como de outras que venham a ser convocadas pela Comissão Permanente de Licitação, serão lavradas atas que serão assinadas pelos membros desta Comissão e pelos representantes presentes, legais ou credenciados, das Licitantes, nas quais se consignarão eventuais reclamações ou ressalvas feitas pelas mesmas.

16. JULGAMENTO:

16.1. Somente a Licitante cuja documentação de habilitação seja considerada completa e conforme com as exigências do Edital, poderá ter seu envelope “B” aberto e sua Proposta de Preços julgada.

16.2. Não será levada em consideração a proposta que não atender integralmente ao Edital, contiver rasuras emendas, ressalvas ou entrelinhas ou estiver em desacordo com a legislação pertinente.

16.3. Para efeito de julgamento serão desclassificadas as propostas com preços excessivos ao do valor estimado pelo orçamento citado no item 3, sob pena de, na ocorrência de todas propostas, ser decretado o cancelamento da presente TOMADA DE PREÇOS, ou manifestadamente inexecutável que não atenderem a Lei 8.666/93, e as alterações do Art. 48, item I e II, parágrafo 1º, 2º e 3º, introduzidas pela Lei 9648 de 27 de Maio de 1998.

16.3.1 - Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais Propostas de Preços, fixará a Comissão prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que os licitantes comprovem a viabilidade de seu preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7303/2021

ASS.: _____ FLS. _____

16.4. Após a elaboração dos mapas demonstrativos da apuração das propostas a Comissão de Licitação indicará a Licitante vencedora.

16.5. Será considerada 1ª (primeira) colocada a Licitante que apresentar o menor preço global, conforme Artigo 45, parágrafo 1º - inciso I da Lei 8.666/93, o que será fixo e irrevogável.

16.6. O resultado da Licitação será submetido à aprovação da Autoridade Superior e somente após a sua homologação será considerado definitivo.

16.7. Quando todas as Licitantes forem inabilitadas ou todas as Propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar às Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras Propostas esboçadas das causas referidas no Art. 48 da Lei 8.666/93.

17. CRITÉRIO DE DESEMPATE:

17.1. Não ocorrendo a apresentação de propostas por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja empate entre duas ou mais propostas de preços, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as Licitantes serão convocadas, de acordo com o Art. 45, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93.

17.2. Microempresas e empresas de pequeno porte

17.2.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as **ME/EPP**, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada (art. 44, §1º da LC 123/06);

17.2.2. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (art.45 da LC 123/06):

a) A ME/EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (art.45. inciso I, da LC 123/06);

b) Não ocorrendo a contratação da **ME/EPP**, na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (art.45. inciso II, da LC 123/06);

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **ME/EPP**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art.45. inciso III, da LC 123/06);

d) Na hipótese da não-contratação da **ME/EPP** pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (art.45. §1º, da LC 123/06);

e) O disposto nos subitens 13.2.1 e 13.2.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP (art.45. §2º, da LC 123/06).

18. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

18.1. Os recursos das decisões da Comissão de Licitação serão apresentados por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após cada fase (habilitação e julgamento das propostas), contados da intimação do ato ou da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7303/2021

ASS.: _____ FLS. _____

lavratura de qualquer das atas, conforme caso, e dirigidos à Comissão de Licitação. Reconsiderando ou não sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso à Procuradoria Geral do Município, que emitirá parecer opinativo de forma fundamentada para submeter o julgamento à competência da Autoridade Superior.

18.2. A Comissão de Licitação dará ciência dos recursos aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.3. Os recursos interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Araruama, localizado no 1º andar da sua sede, situado na Av. John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama – RJ, das 09h às 18h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

18.4. Caso a licitante queira cópias de documentos juntados ao processo licitatório, poderá obtê-los mediante requerimento escrito e pagamento do valor correspondente ao número de cópias requisitadas.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação das Leis, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, e a Administração deverá julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 41 da lei federal 8.666/1993.

19.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

19.3. O licitante interessado poderá solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos por escrito, devendo protocolar o pedido no setor de Protocolo até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas.

19.4. As impugnações deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Araruama, localizado no 1º andar da sua sede, situado na Av. John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama – RJ, das 09h às 18h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

19.5. As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no jornal, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, por meio de correio eletrônico ou por telefax, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções dispostas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 e ainda:

I – Advertência;

II – Multa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7303/2021

ASS.: _____ FLS. _____

IV – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Após o décimo dia de atraso ou no caso de reincidência na execução imperfeita do objeto, poderá ser caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando o cancelamento da respectiva NE pela Administração, sujeitando-se ainda, a empresa faltosa, às sanções previstas neste item.

20.2 - A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.3 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.4 – A suspensão temporária aplica-se tão somente na esfera da Administração Pública Municipal, ao passo que a declaração de inidoneidade impede futuras contratações em toda esfera da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

20.5 - A penalidade por multa será:

I - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de execução do objeto, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

20.6 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhida ao Município de Araruama no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

20.7 - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) executar os serviços de contratação de empresa para Construção de Guarita e cerca na saibreira – Picada - Fazendinha - Araruama/RJ.

b) utilizar materiais de primeira qualidade e mão-de-obra especializada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7303/2021

Ass.: _____ FLS. _____

- c) fornecer a seus empregados e os de suas possíveis sub-contratadas todo o ferramental, equipamentos de proteção individual (EPI) e materiais de consumo necessários à execução dos trabalhos, objeto deste contrato;
- d) a fiscalização do contratante poderá determinar a paralisação dos serviços enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução;
- e) Fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também será exigido dos empregados das possíveis subcontratadas;
- f) fornecer a seus empregados todo o ferramental, equipamentos e materiais de consumo necessários à execução dos trabalhos, objeto deste contrato;
- g) acatar as determinações do contratante no sentido de reparar e ou refazer, de imediato, os serviços executados com vícios, defeitos ou incorreções;
- h) responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

22. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 22.1. Realizar os pagamentos relativos aos serviços efetivamente prestados, cuja nota fiscal/fatura discriminativa seja devidamente atestada por funcionário do setor próprio, conforme alínea a, inciso XIV, do artigo 40, da Lei 8.666/93;
- 22.2. Realizar a fiscalização do objeto contratado;
- 22.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa realizar a execução do objeto.
- 22.4. Fornecer à Contratada, documentos, informações e demais elementos que possuir ligados ao presente contrato;
- 22.5. Receber provisória e definitivamente a obra.

23. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 23.1 - A licitante vencedora deverá executar os serviços, conforme Termo de Referência - (Anexo I) e demais anexos pertinentes a este edital.
- 23.2 - A previsão será de 2 (dois) meses, contados da data da anuência da empresa na ordem de início dos serviços, emitida pela SOUSP.
- 23.3 - O prazo de garantia de obras no código Civil: o construtor responderá, por um prazo irredutível de 05 (cinco) anos, pela solidez e segurança da obra.
- 23.4 - Os materiais e serviços que apresentarem defeitos deverão ser relacionados pelo técnico da licitante vencedora e, após aprovação do fiscal do contrato, será providenciada a regularização pela licitante vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7303/2021

ASS.: _____ FLS. _____

23.5 - Os serviços que forem executados em desacordo com o especificado, serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso podendo ser aplicadas sanções previstas em contrato.

23.6 - Concluída a obra ou sua etapa, procederá a Contratada, através da fiscalização, dentro de 10 (dez) dias seguintes ao da entrega da comunicação que, por escrito, neste sentido, lhe fizer a contratada, a um exame minucioso, a fim de recebê-las provisoriamente.

23.7 - Após aquele recebimento, a Contratada fica obrigada a fazer, às suas expensas, durante o prazo de observação de, no máximo, 30 (trinta) dias, os reparos e substituições necessários, em consequência de vícios, porventura existentes.

23.8 - Findo este prazo, e dentro dos 90 (noventa) dias seguintes, procederá a Contratante, através de sua fiscalização, o exame para o recebimento definitivo a ser efetivado, mediante a lavratura de um termo e sem prejuízo da responsabilidade da Contratada.

23.9 - Até a entrega definitiva, a Contratada fica obrigada a manter a conservação dos serviços executados.

23.10 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos por lei e pelo contrato.

24. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO:

24.1. A autoridade competente para determinar a contratação somente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

24.2. A anulação do procedimento licitatório induz a do Contrato.

24.3. No caso de revogação ou anulação da presente licitação, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do licitante de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

25. DA FISCALIZAÇÃO:

25.1. A fiscalização da execução dos serviços caberá ao contratante, notadamente à SOUSP, ou a quem dele preposto seja, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse procedimento, definidos na legislação pertinente e, em especial, na especificação dos serviços a serem executados, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

25.5.1 – Os servidores responsáveis pela fiscalização do contrato são:

Guilherme Rios da Silva – Matricula: 995999-5

Lays Paes Machado – Matricula: 79962842



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7303/2021

ASS.: _____ FLS. _____

Cristiane Tavela Lemes – Matrícula: 79962696

25.2. A contratada declara antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo contratante, obrigando-se a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

25.3. Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

25.4. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e as consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o contratante, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos mesmos não implicará em corresponsabilidade do contratante e de seus prepostos.

25.5. Fica reservado à fiscalização da SOUSP o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste Contrato, nas especificações e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com os serviços em questão.

25.6. A liberação de todo e qualquer pagamento devido à Contratada, em decorrência do presente Contrato e de eventuais aditamentos, só se efetivará mediante autorização do Município, observada a legislação de administração Financeira e Contabilidade Pública.

25.7. Só será permitido o uso materiais similares ao especificado se rigorosamente equivalentes e desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e tenham o consentimento da Fiscalização.

26. FORMA DE PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado a cada mês, contados a partir da nota de empenho ou documento equivalente, mediante nota fiscal ou fatura, com as especificações dos serviços realizados no período.

26.2. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal/fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de representação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

26.3. Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação das despesas, nos termos do artigo 63, da Lei Federal n. 4320/64, obedecido ao disposto no artigo 73, da Lei Federal n. 8666/93.

26.4. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal n. 10406/02.

26.5. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso em virtude de ato ou fato que não seja atribuível à contratada sofrerá a incidência do índice de IPCA *pro rata die*, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7303/2021

ASS.: _____ FLS. _____

26.6. Caso o Município de Araruama efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

26.7. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

26.8. O pagamento será efetivado mediante crédito em conta bancária que o beneficiário informará.

26.9. Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto nesta cláusula.

27. CONTRATO:

27.1. Adjudicada a Licitação e ressalvado o disposto no item 24.3, a Licitante vencedora, será notificada, até o 5º (quinto) dia após a adjudicação, para a assinatura do contrato, devendo, para tal, comparecer em dia, hora e local designado.

27.2. Caso a licitante vencedora não assine o Contrato dentro do prazo de 72 horas da notificação da Administração Municipal, será desclassificada e ficará impedida de participar de outras Licitações deste Município, pelo prazo mínimo de 12 (meses).

27.3. No caso de desclassificação da proposta da Licitante vencedora, de que trata o item acima, a Administração Municipal, a seu critério, poderá adjudicar os serviços à Licitante classificada em segundo lugar e assim sucessivamente, desde que por estas sejam oferecidas as mesmas condições propostas pela Licitante que fora classificada em primeiro lugar, inclusive quanto aos preços.

27.4. Nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93, a Administração Municipal somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.5. A licitante vencedora deverá estar inscrita nos órgãos competentes federais, estaduais e municipais, bem como os serviços referentes ao contrato, quando for o caso.

27.6. Será cobrado taxa de emissão de termos ou contratos de qualquer espécie, conforme valor estipulado no Código Tributário Municipal.

28. GARANTIA:

28.1 - Será exigida da licitante contratada, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual:

28.1.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

28.1.2 - seguro-garantia;

28.1.3 - fiança bancária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7303/2021

ASS.: _____ FLS.

28.2 - No caso de título da dívida pública será exigido do adjudicatário laudo técnico, expedido por perito oficial, que comprove a sua autenticidade e documento emitido por instituição oficial que declare a sua cotação atual.

28.3 - A garantia a ser prestada pela licitante contratada será de 1% (um por cento) do valor contrato e deverá ser apresentada a Prefeitura Municipal de Araruama em até 15 (quinze) dias após a data em que ocorrer a assinatura do contrato.

29. DO FORO:

29.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Araruama – RJ, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS:

30.1. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, até a véspera da data do início da Licitação, na Comissão de Licitação no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, através do telefone (22) 2665-2121 - Ramal 234.

30.2. Não serão levadas em consideração pela Comissão de Licitação, na fase de habilitação, na fase de classificação das propostas, bem como na fase posterior à adjudicação, quaisquer consultas, pleito ou reclamações que não tenham sido formuladas, tempestivamente, por escrito e devidamente protocoladas.

30.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões nos presentes documentos de Licitação até 10 (dez) dias corridos antes da data marcada para a entrega das propostas, desde que inquestionavelmente, não venham afetar a formulação das propostas.

30.3.1. Tais aditamentos, modificações ou revisões serão encaminhados através de cartas, fax, e-mail ou telegrama-circular a todos os interessados que tenham retirado os documentos de Licitação, bem como serão prontamente comunicados às entidades de Classe e publicados na imprensa.

30.3.2. As alterações introduzidas pela Comissão de Licitação farão parte integrante do Edital de Licitação.

30.4. Só serão consideradas as propostas apresentadas na hora, data e local, estabelecidos no Edital.

30.5. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente Licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo e, não havendo retificação de convocação, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos.

30.6. Os casos omissos serão resolvidos conforme disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

30.7. Havendo subcontratação dos serviços, estes não poderão ultrapassar 50% do contrato, e caso os sejam facultados, deverão ser previamente aprovados por esta municipalidade com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessário para execução dos serviços, sendo vedada a subcontratação total do objeto contrato, bem como dos serviços principais, ou seja, os considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico profissional relevante.

30.8. A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante o órgão licitante quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7303/2021

Ass.: _____ FLS.

30.9. Registramos que a tabela EMOP foi a utilizada como parâmetro nos orçamentos apresentados, visto que tem a exclusividade de organizar e desenvolver atividades relativas a composição e fixação de preços unitários de materiais, equipamentos e mão de obra utilizados em obras públicas.

31. ANEXOS INTEGRANTES DESTE EDITAL DE LICITAÇÃO:

Anexo I – Termo de Referência: Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição de BDI;

Anexo II – Planilha Orçamentária;

Anexo III – Modelo de Proposta;

Anexo IV – Modelo de Credenciamento;

Anexo V – Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

Anexo VI – Declaração de compromisso de manutenção de responsável técnico;

Anexo VII – Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VIII – Declaração de Atendimento ao Edital, com inexistência de Fatos Impeditivos ou Supervenientes;

Anexo IX – Minuta de Contrato.

Araruama, 28 de julho de 2021.

ELAINE CAVEARI DE ALMEIDA

Elaboradora

FÁBIO ARANTES GUIMARÃES

Presidente CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7303/2021

Ass.: _____ FLS. _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência consiste para contratação de empresa para Construção de Guarita e cerca na sabreira – Picada - Fazendinha - Araruama/RJ.

2. JUSTIFICATIVA:

O projeto apresentado tem por objetivo delimitar a área de exploração da saibreira, assim como limitar o acesso para utilização da mesma. A jazida será explorada exclusivamente pela Prefeitura de Araruama com a finalidade de regularização das ruas, recuperando o leito natural destas que ainda não detém pavimentação.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
01	Contratação de empresa para Construção de Guarita e cerca na saibreira – Picada - Fazendinha - Araruama/RJ.	2	Meses

4. CONDIÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTO:

4.1 O prazo para a prestação de serviços será para o período de 2 (dois) meses.

4.2 O pagamento será efetuado a cada mês, contados a partir da nota de empenho ou documento equivalente, mediante nota fiscal ou fatura, com as especificações dos serviços realizados no período.

4.3 O não atendimento do prazo fixado no item 4.1 do Termo, implicará nas sanções definidas no art. 87 da Lei nº 8666/93, e ainda poderá implicar em pena, de rescisão do Termo que instrumentaliza a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas em lei.

4.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota Fiscal/Fatura, ou na especificação dos serviços, serão devolvidos ao contratado, para as devidas correções.

A nota fiscal será devidamente atestada por servidores municipais, na forma da lei.

5 RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Guilherme Rios da Silva– Matrícula: 995999-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7303/2021

Ass.: _____ FLS.

--

Lays Paes Machado – Matrícula: 79962842

Cristiane Tavela Lemes – Matrícula: 79962696

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) executar os serviços de contratação de empresa para Construção de Guarita e cerca na saibreira – Picada - Fazendinha - Araruama/RJ.
- b) utilizar materiais de primeira qualidade e mão-de-obra especializada;
- c) fornecer a seus empregados e os de suas possíveis sub-contratadas todo o ferramental, equipamentos de proteção individual (EPI) e materiais de consumo necessários à execução dos trabalhos, objeto deste contrato;
- d) a fiscalização do contratante poderá determinar a paralisação dos serviços enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução;
- e) Fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também será exigido dos empregados das possíveis subcontratadas;
- f) fornecer a seus empregados todo o ferramental, equipamentos e materiais de consumo necessários à execução dos trabalhos, objeto deste contrato;
- g) acatar as determinações do contratante no sentido de reparar e ou refazer, de imediato, os serviços executados com vícios, defeitos ou incorreções;
- h) responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Obrigação de pagar o preço, de fiscalizar e de gerenciar o contrato.

8 CONDIÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

A previsão será de 2 (dois) meses, contados da data da anuência da empresa na ordem de início dos serviços, emitida pela SOUSP.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS:

A referida licitação será pelo tipo de menor preço global, tendo em vista que o fracionamento do objeto poderia ocasionar prejuízo à execução da obra.

Havendo subcontratação dos serviços, estes não poderão ultrapassar 50% do contrato, e caso os sejam facultados, deverão ser previamente aprovados por esta municipalidade com parecer técnico da fiscalização,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7303/2021

Ass.: _____ FLS.

ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessário para execução dos serviços, sendo vedada a subcontratação total do objeto contrato, bem como dos serviços principais, ou seja, os considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico profissional relevante.

A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante o órgão licitante quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

Registramos que a tabela EMOP foi a utilizada como parâmetro nos orçamentos apresentados, visto que tem a exclusividade de organizar e desenvolver atividades relativas a composição e fixação de preços unitários de materiais, equipamentos e mão de obra utilizados em obras públicas.

10 FONTE DE RECURSOS:

PT: 02.010.12.361.0014.1009
ND: 4.4.90.51.00.00

Araruama, 05 de abril de 2021.

Secretario Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: **CONSTRUÇÃO DE GUARITA E CERCA NA SAIBREIRA**
LOCAL: **BAIRRO DE PICADA - FAZENDINHA - ARARUAMA/RJ.**

Este memorial descritivo tem como objetivo estabelecer padrões mínimos para execução de uma obra de construção da Guarita e cerca na Saibreira – Fazendinha - Araruama, Estado do Rio de Janeiro.

1 –DISPOSIÇÕES GERAIS:

O presente memorial é parte integrada do projeto básico e em nenhuma circunstância pode ser dissociado do mesmo.

Os serviços a executar estarão descritos em projetos, plantas ou neste memorial.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações descritas.

Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, equipamentos e maquinário adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados. Estes deverão ser executados rigorosamente de acordo com os projetos e especificações fornecidos pela Prefeitura Municipal de Araruama.

Qualquer alteração de projeto deverá ser feita de comum acordo com o setor competente da Prefeitura e devidamente documentado.

A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada em quaisquer ocorrências, atos, erros ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos ou a ele relacionadas.

A firma empreiteira contratada deverá manter um diário de obras onde serão devidamente anotadas as ocorrências que sejam consideradas necessárias pela empreiteira ou pela fiscalização, tais como consultas, modificações, esclarecimentos, estado de tempo, prazo decorrido, etc.

2 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA



Para uma maior necessidade de atender a demanda do bairro Areal localizado no Município de Araruama, foi considerado a construção desta escola para atender com conforto e dignidade os filhos de todos os contribuintes do bairro e bairros adjacentes.

4- SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Os serviços a serem executados compreenderão:

1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1. Tapume de vedação:

1.2. Container sanitário:

Este item corresponde ao aluguel de Container tipo sanitário em chapa com nervuras trapezoidais e isolamento termo-acústico, com mínimo de 4 vasos sanitário, 1 lavatório, 1 mictório e 4 chuveiros. Deverá ser colocado em local que não atrapalhe o fluxo da obra.

1.3. Instalação e Ligação Provisória de Água:

Este serviço consiste na instalação provisória de água que deverá ser executado seguindo os padrões da concessionária local.

1.4. Instalação e Ligação Provisória de Energia Elétrica:

Este serviço consiste na instalação provisória de luz que deverá ser executado seguindo os padrões da concessionária local.

1.5. Placa de Identificação:

A placa de identificação deverá ser executada em lona com impressão digital, de acordo com o modelo a ser indicado pela Secretaria de Obras.

1.6. Escavação Manual:

Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em material de 1ª categoria, em profundidade não superior a 1,50 m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente.



Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061. Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem as escavações.

2. CANTEIRO DE OBRAS:

2.1. Concreto Armado:

Toda estrutura em concreto armado deverá ser executada com resistência característica de $f_{ck} = 20$ Mpa, adensadas e colocadas em formas de madeira de 3ª, para moldagem de peças de concreto com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc., escoradas até 3,30m de pé direito, com madeira de 3ª, tábuas empregadas 3 vezes, prumos 4 vezes. Sendo sua estrutura composta por 60 kg de aço CA-50, distribuídos pelos espaçamentos definidos nos cálculos estruturais, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas.

2.2. Laje Pré-Moldada – Beta 11:

As lajes deverão ser do tipo pré-moldadas Beta 11, admitindo sobrecargas de até 3,5 kN/m² m, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, com capeamento de 3 cm de espessura, em concreto com resistência característica $f_{ck} = 20$ Mpa, incluindo escoramento, fornecimento e montagem do conjunto.

3. CANTEIRO DE OBRAS:

3.1. Concreto Dosado:

Todo o concreto dosado deverá ser executado em equipamento estacionário (betoneira) misturado e dosado racionalmente para uma resistência a compressão de 20 Mpa, inclusive materiais, transporte, preparo, lançamento e adensamento. Será em todas as áreas especificadas na memória de cálculo.

3.2. Concreto Armado:

Toda estrutura em concreto armado deverá ser executada com resistência característica de $f_{ck} = 20$ Mpa, adensadas e colocadas em formas de madeira de 3ª, para moldagem de peças de concreto com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc., escoradas até 3,30m de pé direito, com madeira de 3ª, tábuas



empregadas 3 vezes, prumos 4 vezes. Sendo sua estrutura composta por 60 kg de aço CA-50, distribuídos pelos espaçamentos definidos nos cálculos estruturais, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas.

3.3. Laje Pré-Moldada-Beta 16:

As lajes deverão ser do tipo pré-moldadas Beta 16, admitindo sobrecargas de até 3,5 kN/m², considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, com capeamento de 4 cm de espessura, em concreto com resistência característica $f_{ck} = 20$ Mpa, incluindo escoramento, fornecimento e montagem do conjunto. Este item deverá ser realizado em toda escola, exceto cisterna e palco.

3.4. Laje Pré-Moldada – Beta 12:

As lajes deverão ser do tipo pré-moldadas Beta 12, admitindo sobrecargas de até 3,5 kN/m² m, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, com capeamento de 4 cm de espessura, em concreto com resistência característica $f_{ck} = 20$ Mpa, incluindo escoramento, fornecimento e montagem do conjunto. Este item deverá ser realizado na cisterna e no palco.

4. PAREDES E PAINÉIS:

As alvenarias cerâmicas deverão ser aprumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 10mm. As juntas serão rebaixadas a ponta de colher e, no caso de alvenaria aparente, abauladas com ferramenta provida de ferro redondo. Os tijolos serão umedecidos antes do assentamento e aplicação das camadas de argamassa. O assentamento dos tijolos será executado com argamassa de cimento e saibro, no traço volumétrico 1:8, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização. As paredes rebocadas serão separadas com vinco de 0,5 cm das vigas de concreto. As juntas entre os tijolos terão 10 mm de espessura máxima e constante. Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3. Neste caso, dever-se-á cuidar para que as superfícies de concreto aparente não apresentem manchas, borrifos ou quaisquer vestígios de argamassa utilizada no chapisco. Deverá ser prevista ferragem de amarração da alvenaria nos pilares. As



alvenarias não serão arrematadas junto às faces inferiores das vigas ou lajes. Posteriormente serão encunhadas com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:3. Em qualquer caso, o encunhamento somente poderá ser executado quarenta e oito horas após a conclusão do pano de alvenaria. Os vãos de esquadrias serão providos de vergas. Sobre os parapeitos, guarda-corpos, platibandas e paredes baixas de alvenarias de tijolos não encunhadas na estrutura deverão ser executadas cintas de concreto armado.

4.1. Alvenaria em Tijolos:

Todas as paredes em tijolos deverão ser executadas em material cerâmico furado de 10 x 20 x 30 cm, complementadas em 20 % com tijolos de 10 x 20 x 20 cm, assentados com argamassa de cimento e saibro no traço 1:8, sendo as paredes de uma vez (20 cm), em superfície corrida com até 3,00 m de altura. Este item deverá ser realizado no prédio escola e palco.

4.2. Alvenaria de Blocos 10x20x40cm:

Todas as alvenarias em blocos deverão ser executadas com blocos de concreto de 10 x 20 x 40cm, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:8, sendo as paredes de meia vez (10 cm) de espessura. Essas deverão ser empregadas no pátio coberto, muro, degraus do palco e horta.

4.3. Alvenaria de Blocos 15x20x40cm:

Todas as alvenarias em blocos deverão ser executadas com blocos de concreto de 15 x 20 x 40cm, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:8, sendo as paredes de meia vez (15 cm) de espessura. Essas deverão ser empregadas na alvenaria do muro. Sendo metade muro e a outra metade vidro, com preenchimento de concreto dosado nos seus furos.

5. DEMOLIÇÃO, REMOÇÃO E OUTROS:

Na utilização de andaimes, estes deverão apresentar boas condições de segurança, observar as distâncias mínimas da rede elétrica e demais exigências das normas brasileiras, além de serem dotados de proteção contra queda de materiais em todas as faces livres e atender a legislação municipal vigente. O piso de trabalho dos



andaimes deve ter forração completa, não escorregadia, ser nivelado e fixado de modo seguro e resistente. Terão que dispor de sistema de guarda-corpo em todo o perímetro. O acesso aos andaimes só poderá ser feito de maneira segura, e não será permitido o acúmulo de restos, fragmentos ou outros materiais que ofereçam algum perigo aos operários.

5.1. Aluguel de Andaimes:

Será o valor representativo do aluguel de torre de andaime tubular.

5.2. Montagem e Desmontagem:

A montagem e a desmontagem dos andaimes serão realizadas por um servente conforme orientações de um encarregado.

5.3. Plataforma ou Passarela:

As plataformas devem ser em maçaranduba ou similar em peças de madeira.

5.4. Aluguel de Rodízios:

Será o valor representativo ao aluguel dos rodízios das torres dos andaimes tubulares.

5.5. Transporte de Andaimes:

O transporte deverá ser realizado por meio de caminhões tipo carroceria.

5.6. Tatame:

Este item corresponde ao fornecimento de tatame em E.V.A com 30 mm de espessura com encaixe, para colocação na área destinada ao Playgroud. Com cores a serem definidas posteriormente.

5.7. Alambrado :

Este item corresponde ao alambrado com 1,50 m de altura em chapa expandida de aço carbono 3/16", decapada, fosfatizada formando painéis modulados



fixados em montantes de tubos galvanizados de tubo de 1 ½' com carapuça de fechamento superior do mesmo material dos tubos estes espaçados de 2,00m e chumbados no solo. Este serviço será realizado para divisória da área do pré.

5.8. Abrigo para Botijões:

Esta atividade se refere à construção de abrigo para 2 botijões de gás nas dimensões de 1,00 x 0,50 x 1,50m.

5.9. Abrigo para Bomba:

Esta atividade se refere à construção de abrigo para bomba nas dimensões de 0,70 x 0,50 x 0,50m.

5.10. Limpeza da obra:

Serão removidos todos os entulhos e restos de material. A obra deverá ser entregue limpa, sem restos ou respingos de tinta e massa.

5.11. Plantio de grama:

O plantio de grama será executado em placas tipo esmeralda para urbanização de toda a área do entorno da escola.

5.12. Preparo do terreno:

O preparo do terreno deverá compreender o revolvimento do solo, sua limpeza com retirada de ervas daninhas e restos de torrões. A terra deverá ser substituída a uma camada de 10 cm de profundidade com a utilização de saibro, com boas características físicas, e livre de ervas daninhas. Bem como utilização de 5 cm de terra estrumada (adubo orgânico). A Incorporação do adubo ao solo deverá ser realizada, se possível, 20 dias antes do plantio.

5.13. Plantio de arbusto:

O plantio de arbustos de 50 a 70 cm de altura nos jardins internos e na urbanização de toda a área da escola.

5.14. Arbusto para Jardins:



Para o Plantio dos arbustos o solo existente deverá ser retirado e substituído por terra de superfície isenta de praga e ervas daninhas. Bem como utilização de 5 cm de terra estrumada (adubo orgânico). A Incorporação do adubo ao solo deverá ser realizada, se possível, 20 dias antes do plantio.

5.15. Grade de fechamento:

Este serviço corresponde a confecção de 2 portões de grade para fechamento, com altura de 1,50m, executada com chapa expandida de aço carbono galvanizada de 1,50 x 1,93m com espessura de 3/16" fixadas sobre montantes de tubo de ferro galvanizados de diâmetro de 1 ½" a cada 2,00m com carapuças do mesmo material, sendo a grade soldada nos 2 lados. Este serviço será realizado para divisória da área do pré.

6. REVESTIMENTOS:

6.1. Revestimento Externo e interno:

Todo o revestimento externo e interno deverá ser executado de uma vez, com argamassa de cimento e terra preta de emboço, no traço 1:6, com 3 cm de espessura. Inclusive chapisco de cimento e areia no traço 1:3 com espessura de 0,9 cm. Conforme memória de cálculo.

6.2. Piso Cimentado Áspero:

Todo o piso cimentado áspero deverá ser executado com 1,5 cm de espessura utilizando argamassa de cimento e areia no traço 1:3, sendo seu acabamento áspero, sobre base existente. Estes serão executados nas calçadas que circulam a construção da escola (prédios).

6.3. Revestimento de parede 10 x 10:

Revestimento em pastilha de cerâmica de 0,10 x 0,10m em placas de 0,30 x 0,30m, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada tipo flexível, colocadas nas paredes internas do prédio na cor palha até 0,90m na altura do Peitoril; na área externa da escola e do placo, na cor Marrocos até 0,90m e acima das janelas



uma faixa de 0,30m. A argamassa colante para fixação das pastilhas deverá ser de primeira qualidade sendo sua dosagem e preparo executado conforme a especificação do fabricante. A argamassa colante deverá ser espalhada com o auxílio da desempenadeira metálica dentada. Deverá ser observada rigorosamente a uniformização da aplicação das pastilhas nas paredes de uma mesma dependência. A cor do rejunte das pastilhas deverá ser definida posteriormente e de primeira qualidade sendo sua dosagem e preparo executado conforme a especificação do fabricante.

6.4. Contra Piso, Base ou Camada Regularizadora:

O contra piso deverá ser executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 na espessura de 4 cm. Todos os locais que receberão piso áspero ou piso cerâmico receberão contra piso.

6.5. Revestimento de Parede com Cerâmica:

Todo o revestimento de parede com cerâmica deverá ser assentado após chapisco de cimento e areia no traço 1:3, sobre emboço de argamassa de cimento, saibro e areia no traço 1:3:3, e nata de cimento comum com rejunte em pasta de cimento branco e corante. Os revestimentos cerâmicos de paredes deverão ser de primeira linha, bem cozidos e perfeitamente planos. Deverão ter dimensões uniformes, arestas vivas, vitrificação e coloração homogêneas de mesma tonalidade e calibre. Não poderão apresentar deformações, gretagem, empenamentos, eflorescência e escamas. As paredes dos banheiros indicados no projeto receberão revestimentos cerâmicos, em cor e dimensões conforme Projeto Arquitetônico. As peças serão assentadas observando-se o alinhamento das fiadas. O rejunte será a prumo, com 2 a 3 mm de espessura. Quando houver necessidade de furar alguma cerâmica para passagem de tubulações, ou junto às caixas de interruptores ou tomadas, não serão admitidas peças quebradas ou quinas trincadas. Os furos de tubulações ou caixas de eletricidade devem ser justos, inteiramente recobertos pelo acabamento de canoplas ou placas. As cerâmicas e acessórios deverão ser assentados obedecendo às instruções de aplicação indicada pelos fabricantes. As peças que depois de colocadas, soarem ocas, serão retiradas e assentes novamente. O encontro entre as peças de revestimento cerâmico em cantos de 90° deverão ter o corte em meia esquadria (45°).



A colocação das cerâmicas somente poderá ser iniciada após o término de toda instalação elétrica e hidrossanitária embutida.

6.6. Tela Para Estrutura:

A malha proposta neste item será formada por fios de aço cruzados e soldadas entre si, formando malhas quadradas de fios com diâmetro de 3,4 mm e espaçamento entre eles de 15 x 15cm. Considerando sua colocação. Será utilizadas em todas as áreas especificadas na memória de cálculo.

6.7. Camada Impermeabilizadora:

A camada impermeabilizadora de piso deverá ser colocada na base de concreto simples, com impermeabilizante de pega normal adicionado à água da mistura do concreto na dosagem 1:12. Será utilizadas em todas as áreas especificadas na memória de cálculo.

6.8. Pátio de Concreto Armado:

O piso da área externa da quadra, piso da quadra e do playground deverá ser capeado com agregado de alta resistência, alisado mecanicamente, com espessura de 8 cm, sobre terreno acertado e sobre lastro de brita corrida compactada, exclusive acerto do terreno, lastro de brita e fornecimento do concreto e da armação, inclusive junta plástica a cada 2,50 m, toda a mão-de-obra e equipamentos necessários.

6.9. Revestimento de piso:

Todo o revestimento de piso deverá ser executado com piso cerâmico porcelanato de 60 x 60 cm, para tráfego intenso e resistente a abrasão (P.E.I. – IV), assentado com argamassa colante e rejunte pronto. Para execução do revestimento em porcelanato deverão ser observados:

- O assentamento do piso que só deverá ocorrer após um mínimo de cura da base de 7 dias sobre o contrapiso;
- Utilizar argamassa colante que deve ser aplicada com desempenadeira dentada, conforme orientação do fabricante de argamassa. Deverá ser usada a técnica da “Dupla Colagem”, a qual consiste em espalhar argamassa também no verso de peça cerâmica;



- O porcelanato, por ter todas as peças exatamente do mesmo tamanho, necessita de juntas mínimas para assentamento, garantindo um perfeito alinhamento. Utilizar juntas de 2mm;
- O rejuntamento só deverá ser feito 72 horas após o assentamento do piso;
- Para aplicação e limpeza do rejunte, seguir as recomendações do fabricante da argamassa de rejunte;
- As superfícies a revestir devem estar niveladas e limpas de toda poeira, cal, argila ou outros detritos;
- O piso só deverá ser considerado pronto para ser revestido quando estiver plano, firme, estável e limpo;
- Posicionar o revestimento cerâmico, deixando juntas com o auxílio de espaçadores plásticos;
- Mantenha a obra sempre limpa, livre de materiais abrasivos e proteja o revestimento para concluir as demais etapas da obra.

Estes serão executados em todo piso das salas de aula, Cozinha, refeitório, banheiros, W.C, Depósitos, portarias, circulações, salas administrativas e nas áreas de varanda.

6.10. Parede Divisória de Sanitários:

As divisórias dos sanitários deverão ser executadas em placas de ardósia cinza com 3 cm de espessura e altura de 180 cm, polidas nas duas faces, devendo ser chumbadas nas paredes. Estas placas deverão apresentar uma superfície plana e lisa. Serão instaladas depois da aplicação dos revestimentos cerâmicos de piso e parede, evitando o corte destas peças. Em nenhuma hipótese, mesmo na divisória com abertura junto ao piso, não será aceito emenda, devendo esta ser formada por uma peça única. Estas deverão ser executadas nos banheiros.

7. PORTAS E ESQUADRIAS:

As esquadrias de madeira serão detalhadas contendo todo conjunto de materiais necessários para sua construção, sendo quantificada por peças. No detalhamento estão incluídos o vidro e as ferragens necessárias para sua manufatura.



Todas as esquadrias estão codificadas em planta e apresentam detalhamento com medidas e especificações em Projeto Arquitetônico.

As portas de madeira deverão ser construídas com todo cuidado para garantir perfeita estanqueidade. Serão tratadas contra umidade e infestações com produtos menos agressivos ao ambiente. Na colocação dos marcos será observado o esquadrinamento e a folga necessária em função da dilatação das peças. Elas seguirão as dimensões especificadas no projeto de arquitetura. As portas internas serão com ferragem e guarnições e, também com aduelas e alisares. As portas serão de madeira maciça. Todas as faces e topos das portas serão aparelhados e perfeitamente lixados, inclusive as aduelas e os alisares. Todos os elementos de madeira receberão acabamento com pintura esmalte na cor branca. As fechaduras serão do tipo ovalado, trinco reversível de latão com acabamento cromado. As dobradiças serão em número de três do tipo de pino solto com bola em latão 3" x 2/2" fixadas com parafusos auto-atarrachantes.

7.1. Soleira de Granito:

As soleiras de granito na cor bege Bahia devem estar niveladas com o piso mais elevado. A espessura do granito acabado é 3 x 13cm, portanto, a soleira deve ser com 2 polimentos, pois ficará aparente quando encontrar com o piso que estiver assentado no nível inferior. Estas deverão ser executadas no contorno das varandas e nas portas.

7.2. Porta de madeira 80 x 2,10:

Este item corresponde ao fornecimento e colocação das portas de madeira de lei maciça com 5 almofadas, de 80x210x3,5cm, a serem instaladas conforme especificações no projeto arquitetônico.

7.3. Porta de madeira 70 x 2,10:

Este item corresponde ao fornecimento e colocação das portas de madeira de lei maciça com 5 almofadas, de 70x210x3,5cm, a serem instaladas conforme especificações no projeto arquitetônico.

7.4. Porta de madeira 60 x 2,10:



Este item corresponde ao fornecimento e colocação das portas de madeira de lei maciça com 5 almofadas, de 60x210x3,5cm, a serem instaladas conforme especificações no projeto arquitetônico.

7.5. Aduelas:

Este item corresponde ao fornecimento e colocação das aduelas em madeira de lei de 13 x 3 cm, a serem instaladas conforme especificações no projeto arquitetônico e memória de cálculo.

7.6. Alizar:

Este item corresponde ao fornecimento e colocação de alizar em madeira de lei de 5 x 2 cm, a serem instaladas conforme especificações no projeto arquitetônico e memória de cálculo.

7.7. Ferragens das Portas:

As ferragens das portas deverão ser para portas de madeira, de uma folha de abrir sendo estas compostas por fechadura de cilindro ovalado, trinco reversível, de latão com acabamento cromado. As maçanetas serão tipo bola de latão com acabamento cromado. Os espelhos serão retangulares ou semi-elípticos de latão fundido com acabamento cromado.

7.8. Portas de Alumínio:

Este item corresponde ao fornecimento e colocação de um portão em grade de alumínio em duas folhas de correr, medindo 2,00 x 1,80m cada, o qual deverá ser afixado na portaria em tubos redondos de 1" na vertical sendo estes afastados 6cm até a altura de 60cm e acima desta altura o afastamento deverá ser de 12cm fixados em quadros com tubos retangulares de 3" x 1".

O acabamento das superfícies dos perfis de alumínio será caracterizado pelas definições dos projetos arquitetônicos e que sejam fabricadas com ligas de alumínio que apresentem bom aspecto decorativo e resistência mecânica. A execução será esmerada, evitando-se por todas as formas e meios, emendas nas peças e nos encontro dos montantes verticais e horizontais. Terá vedação perfeita contra ventos e chuvas sendo que se apresentarem qualquer vazamento deverão ser imediatamente



corrigidos. Deverá apresentar acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos e/ou outros defeitos.

7.9. Janelas de vidro temperado:

Todas as janelas serão de vidro temperado 8mm, na cor verde com acabamentos em alumínio na cor branca, com abertura de correr, deverão conter dispositivo tipo puxador, para acionamento de abertura e fechamento, mais pinos internos de aço, para travamento da janela fechada. E deverão ser instaladas de acordo com as designações de planta constante em projeto arquitetônico.

7.10. Portas de Alumínio:

As portas dos sanitários do vestiário, deverão ser de alumínio anodizado natural, perfil série 25, em lambri horizontal, fixadas por duas dobradiças cada.

7.11. Prateleira de granito:

Este serviço corresponde ao fornecimento e execução na prateleiras de granito na despensa com 0,40m de largura e montado conforme orientação da S.M.O. e na banca de passa prato.

7.12. Vidro Temperado:

Este serviço compreende o fornecimento e a colocação de vidro temperado na cor verde de 10 mm de espessura nos muros, conforme descrito na memória de cálculo. Os vidros serão fixados em tubos de 4" x 2" em uma altura de 2,00m na parte frontal da área e com 1,00 m de altura sobre o muro de alvenaria na rua pavimentada.

7.13. Peitoril em Granito:

Este item corresponde a execução de peitoril em todos os vãos de janelas em granito bege bahia, com espessura de 2 cm e largura entre 15 e 18 cm, assentado com nata de cimento sobre argamassa de cimento, saibro e areia no traço 1:3:3 e com rejuntas em cimento branco.

7.14. Tubo retangular:



Este item corresponde ao tubo retangular de 4" x 2" de alumínio branco para fixação dos vidros dos muros frontal e lateral.

7.15. Grades em Barras de Aço:

As grades protetoras da área, despensa e cozinha, deverão ser executadas em barras de aço redondas de 5/8". Estando inclusos seu fornecimento e colocação.

7.16. Ferragens para Portas de Vidros Temperados:

As ferragens das portas constarão de conjunto completo para portas de 02 folhas de vidro temperado na cor verde com 10mm.

7.17. Mola Hidráulica:

Este item compreende a fixação de mola hidráulica de piso para vidros temperados de 10mm.

8. INSTALAÇÕES ELETRICAS:

Vide Projeto de Instalações Elétricas fornecido pela empresa vencedora e seu respectivo memorial descritivo para detalhamentos e especificações.

8.1. Disjuntor Unipolar:

Os disjuntores unipolares serão termomagnéticos de 10 a 30 A x 250 V. Estando inclusos seu fornecimento e colocação.

8.2. Quadro Elétrico:

O quadro de distribuição de energia deverá ser de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra para instalação de até 18 disjuntores sem dispositivo para chave geral. Estando incluso seu fornecimento e colocação.

8.3. Disjuntor Bipolar:

Os disjuntores termomagnéticos bipolares serão de 10 a 50 A x 250 V. Estando inclusos seu fornecimento e colocação.

8.4. Fios de Cobre 4 mm²:



Os fios de cobre deverão ser com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo o preparo, cortes e enfição em eletrodutos, na bitola de 4mm², 450/750 V. Estando inclusos seu fornecimento e colocação.

8.5. Fios de Cobre 6 mm²:

Os fios de cobre deverão ser com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo o preparo, cortes e enfição em eletrodutos, na bitola de 6mm², 450/750 V. Estando inclusos seu fornecimento e colocação.

8.6. Quadro Elétrico:

O quadro de distribuição de energia deverá ser de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra para instalação de até 12 disjuntores sem dispositivo para chave geral. Estando incluso seu fornecimento e colocação.

8.7. Refletor de Led:

Este serviço corresponde ao fornecimento e colocação no pátio na área coberta de Refletor retangular em led bivolt, com luz branca.

8.8. Instalação de Pontos de Tomada:

Todos as tomadas e interruptores serão para instalação em caixa embutida 4x2". Os pontos de tomada deverão ser instalados embutidos na alvenaria do tipo 2P + T de 10 A, padrão brasileiro, com placa fosforescente inclusive abertura e fechamento de rasgo na alvenaria. Em todos os interruptores, sua base deverá estar a 1,10m do piso acabado tendo a sua face maior na vertical. Quando instalado ao lado de portas, deverá ter 0.20 m a contar da guarnição. Todas as tomadas, salvo indicação em contrário, a sua base deverá ficar a 0.30 m do piso acabado, tendo a sua face maior na vertical. Todas as tomadas de energia elétrica serão do tipo 2P + T, 10A/ 250V, sobrepostas em alvenaria, com altura de instalação conforme projeto. Todos os interruptores que comandam os pontos de luz, monopulares, serão de 15A/250V, especificadas no projeto. A seguir serão apresentados todos os locais e suas respectivas quantidades.

Pontos de Tomada:

Portaria1 - 02 pontos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7303/2021

Ass.: _____ FLS.

--

Portaria2 - 02 pontos;
Diretoria - 04 pontos;
Secretaria - 04 pontos;
OP - 02 pontos;
OE - 02 pontos;
Sala Professores - 04 pontos;
Sala de Curso - 04 pontos;
Sala Biblioteca - 04 pontos;
Sala Informática - 15 pontos;
Sala de Aula - 13 x 04 pontos;
Despensa - 03 pontos;
Cozinha - 08 pontos;
Refeitório - 07 pontos;
Depósito - 02 pontos;
Pátio Coberto - 20 pontos;
Varanda - 07 pontos;
Varanda - 07 pontos;
Varanda - 07 pontos;
Palco - 4 pontos;
Ventiladores:
Sala de Aula - 13 x 2 pontos
Biblioteca; Sala de Curso; Informática - 2 pontos cada;
Refeitório - 4 pontos;
Secretaria; OP; OE; Sala dos Prof.; Diretoria; Recepção - 1 ponto cada
Total de Pontos = 195 pontos de tomada.

8.9. Instalação de Ponto de Luz:

Os pontos de luz deverão ser instalados embutidos nas lajes, forros e alvenarias. Sendo estes do tipo simples, com placa fosforescente incluso a abertura e o fechamento de rasgo no local pré-estabelecido. A seguir serão apresentados todos os locais e suas respectivas quantidades.

Portaria1; Portaria2; Diretoria; Recepção; OP; OE - 01 ponto cada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7303/2021

Ass.: _____ FLS.

--

Secretaria; Sala Professores; Circulação; Circulação - 02 pontos cada;

Sala de Curso; Sala Biblioteca; Sala Informática - 04 pontos cada;

Sala de Aula - 13 x 04 pontos;

WC; WC; Lavabo; Banheiro OP; Banheiro OE - 01 ponto cada;

Varanda Portaria - 04 pontos;

Varanda Maior - 16 pontos;

Banheiro Fem.; Banheiro Masc.; Despensa - 02 pontos cada;

WCD; WCD; DML; Banheiro Área - 01 ponto cada;

Cozinha - 05 pontos;

Refeitório - 06 pontos;

Depósito - 02 pontos;

Varanda Fundos - 08 pontos;

Varanda Intermediária - 11 pontos;

Quadra - 12 pontos;

Palco - 2 pontos;

Arandelas - 19 pontos.

Total de Pontos = 178 pontos de iluminação.

8.10. Arandelas de Parede:

As arandelas de parede deverão ser completas com receptáculos para lâmpadas fluorescentes econômica 15 W – 127 V – luz branca, refletor em material anti-ferrugem e braço de alumínio anodizado com base para fixação. Estando inclusos seu fornecimento e colocação.

8.11. Iluminação Interna com Lâmpadas de LED:

Este serviço está referenciado em planilha composta por uma calha chanfrada esmaltada para luminárias de sobrepor com duas lâmpadas LED de 18 W, um pé de galinha mais quatro suportes para lâmpadas LED. Estando inclusos a mão de obra de um eletricista, fornecimento e sua colocação.

Total de Pontos: 138 pontos com 02 lâmpadas LED 18 W cada.

8.12. Tomada de rede:



Este serviço está referenciado em planilha composta por tomada de rede RJ45 para serem utilizadas com redes de áudio e vídeo no pátio coberto, fornecimento e instalação.

8.13. Instalação de Para-raios:

Deverá ser instalado um para-raios de telhado, tipo Franklin em latão cromado, H=37,5 cm, compreendendo cantoneira de aço doce de 5/8" x 1/8" até 1½" x 1/8", 30,00 m de cordoalha de cobre de 16,00 mm², haste para aterramento, eletrodutos de PVC e de ferro galvanizado de ¾", abraçadeiras e demais materiais necessários para sua instalação e afiação.

8.14. Cabo de cobre de 16mm²:

Os cabos de cobre deverão ser com isolamento termoplástico, compreendendo o preparo, cortes e enfição em eletrodutos, na bitola de 16 mm², 450/750 V. Estando inclusos seu fornecimento e colocação.

8.15. Luminária tipo plafon:

Este serviço compreende fornecimento e instalação de luminária tipo plafon redondo com vidro fosco de sobrepor com 01 lâmpada de 15w, conforme memória de cálculo.

8.16. Energia Solar:

Este serviço compreende fornecimento e instalação de kit de geração de energia solar fotovoltaico conectado a rede elétrica de 33,00 Kwp, com 100 módulos fotovoltaicos 330w (policristalino), 2 inversores 15Kwp para conversão de corrente DC/AC, kit estrutura de suporte e fixação telhado colonial, cabeamento solar especial para condutores e conectores, sistema de proteção elétrica contra surto, sistema de monitoramento com acesso pelo aplicativo de celular, materiais elétricos e insumos da instalação. Este deverá ter aprovação da concessionária de acordo com a legislação atual.

8.17. Cabo de cobre de 25mm²:



Os cabos de cobre deverão ser com isolamento termoplástico, compreendendo o preparo, cortes e enfição em eletrodutos, na bitola de 25 mm², 450/750 V. Estando inclusos seu fornecimento e colocação.

9. COBERTURAS, ISOLAMENTOS e IMPERMEABILIZAÇÃO:

A estrutura do telhado (tesouras, terças e ripas) será em madeira de lei e obedecerá ao formato e declividade indicados no projeto de Arquitetura. A estrutura de madeira para cobertura deverá ser executada sobre a viga de contorno, também de madeira, e deverá ser composta por terças de 8x16 cm e caibros de 5x10 cm. A madeira deverá ser de Massaranduba, Guajará ou Angelim, ambas de primeira qualidade, imunizada, sem nós ou irregularidades nas dimensões e com peças perfeitamente retas. Peças úmidas, com nós, não alinhadas, empenadas, fissuradas, rachadas, podres, com furos de insetos, não imunizadas ou fora das dimensões determinadas não serão aceitas. Deverão ser obedecidos os afastamentos entre as peças em função do tipo de telha adotada.

9.1. Madeiramento Cobertura:

O madeiramento para cobertura em quatro ou mais águas deverá ser executado para telhas cerâmicas, constituído por cumeeira, terças, rincões e espigões de 3" x 4½", caibros de 3" x 1½", ripas de 1,5 x 4 cm, tudo em madeira aparelhada. Inclusive seu fornecimento e colocação.

9.2. Cobertura em Telhas Cerâmicas:

A cobertura deverá ser realizada em telhas duplanas romanas vermelhas com (bi queima). Devendo as fiadas serem rigorosamente alinhadas e os beirais alinhados e nivelados com fabricação mecânicas, de boa qualidade, em barro fino, bem cozidas, sem porosidade, desempenada de forma a permitir perfeita superposição e encaixe. A superfície das peças será lisa e de coloração uniforme. As telhas deverão atender as dimensões e tolerâncias constantes da padronização específica, bem como às características necessárias quando submetidas aos ensaios de massa e absorção de água, de impermeabilidade e de carga de ruptura à flexão, atendendo às normas da ABNT.

9.3. Cumeeira Cobertura:



As cumeeiras serão da mesma procedência das telhas e deverão ser emboçadas com argamassa de cimento e areia 1:3.

9.4. Calhas Cobertura:

As calhas nos encontros dos telhados deverão ser em chapas de aço galvanizado Nº 26 com 50 cm de desenvolvimento. Inclusos seu fornecimento e colocação.

9.5. Pontalete de Madeira:

Deverão ser instalados pontaletes de madeira serrada, em peças de 3' x 3' verticais e horizontais para cobertura de telhas cerâmicas medido pela área real da cobertura do telhado, com seu fornecimento e colocação.

9.6. Cobertura metálica:

Este serviço corresponde ao fornecimento e montagem de telhas metálicas autoportantes, tipo IMAP-700 arqueadas, confeccionadas em aço galvanizado natural, montadas por equipe especializada com deslocamento de máquina perfiladora até o local da obra.

Suportes de apoio metálico, em aço carbono ASTM A-36;

Conjuntos de parafusos sextavados galvanizados com diâmetro ($\varnothing$ 3/8" x 1.1/2") completos;

Conjuntos de parafusos sextavados galvanizados com diâmetro ($\varnothing$ 5/16" x 1.1/2") completos;

Pendurais galvanizados;

Tirantes em c. a. galvanizado, construção 6 x 7 – AA, com bitola ($\varnothing$ 3/8") completos;

Contraventamentos transversais modelo IMAP-700 em aço carbono ASTM A-36;

Contraventamento em c. a. galvanizado 6 x 7 – AA, bitola ($\varnothing$ 5/16") completos;

Inclusos deslocamento, alimentação e estadia da Equipe;

Transporte dos materiais até o local da obra.

Fornecimento de acessórios de fixação.

9.7. Calha de Alumínio:



Este serviço corresponde ao fornecimento e colocação das calhas para coleta das águas pluviais, e deverão ser de chapa de alumínio 0,30m, em chapa de espessura 0,8mm e desenvolvimento 0,50m.

9.8. Terça de Madeira Aparelhada:

Este serviço corresponde ao fornecimento e colocação de terças de madeira aparelhada, em peças de 3"x12", a serem utilizadas sobre as colunas das varandas.

9.9. Tesoura Aparelhada Vão de 6,00 m:

Deverão ser instaladas tesouras completas em madeira aparelhada para vãos de até 6,00 m de comprimento.

10. PINTURAS:

10.1. Pintura de Portas:

Toda as portas de madeira serão pintadas com esmalte sintético alto brilho com uma demão de verniz isolante incolor, uma demão de fundo sintético nivelador e uma demão de massa para madeira, inclusive seu lixamento e remoção de pó e duas demãos de acabamento na cor branco.

10.2. Preparo de Superfície:

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas, e só se iniciará o serviço de preparo para a pintura quando estas estiverem definitivamente secas. As demãos de tintas sucessivas, só serão aplicadas quando a precedente estiver totalmente seca, guardando para isso intervalo mínimo de 24 horas entre cada aplicação. O preparo constará de raspagem, limpeza, uma demão de selador, uma demão de massa corrida e lixamentos necessários.

10.3. Pintura das Paredes e Tetos:

Todas as paredes e tetos serão pintadas com tinta látex semibrilhante, acetinada (Premium ou Standard), lixadas, com uma demão de selador pigmentado a base de resina acrílica modificada e com duas demãos de acabamento. Devendo o serviço ser realizado por pintor com apoio de um servente.

Detalhamento Escola

Área Externa:



Acima de 0,90m deverá ser utilizada a tinta semibrilhante, acetinada cor Amarelo Canário (SW-08).

Área Interna:

Acima de 0,90 m e nos tetos deverá ser utilizada a tinta semibrilhante, acetinada cor Branca (BR 33).

10.4. Pintura das Madeiras das Varandas, Beirais e Terças:

Toda as peças de madeira das varandas, beirais e terças deverão ser lixadas, limpas e envernizadas com verniz tipo copal brilhante para interiores, com uma demão de verniz imunizante e impermeabilizante incolor e uma demão de acabamento.

10.5. Pintura da Grade:

Este serviço corresponde a pintura das grades da área, despensa e cozinha e deverão ser com tinta óleo brilhante na cor branco, incluindo seu lixamento, limpeza e uma demão de tinta antioxido e duas demão de acabamento.

11. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

11.1. Ralo Sifonado em PVC:

Os ralos sifonados deverão ser instalados nos banheiros do vestiário e estes serão em PVC rígido de 150 x 185 x 75 mm, com saída de 75 mm, de grelha redonda e porta-grelha. Considerando sua instalação bem como sua ligação ao ramal de ventilação.

11.2. Instalação de Reservatório de 1.000 l:

Instalação de reservatório de 1.000 litros de polietileno ou fibra de vidro ou similar, inclusive peças de apoio em alvenaria e madeira serrada, flanges de ligação hidráulica. Exclusive o fornecimento do reservatório.

11.3. Reservatório de 1.000 l:

Este item corresponde a reservatório de fibra de vidro ou polietileno com capacidade em torno de 1.000 litros inclusive tampa de vedação com escotilha e fixadores. Serão instalados 10 reservatórios sendo, 06 para água tratada e 04 para água coletada das chuvas para reuso nos vasos sanitários, mictórios dos banheiros principais



(alunos) e 3 torneiras externas para jardins. Será instalado sistema de reversão com registros para abastecimento dos vasos com água tratada / reuso.

11.4. Torneira de Boia em PVC de 3/4":

Este item corresponde a uma torneira de boia em plástico de 3/4" para caixas d'água.

11.5. Barra de Apoio para PCD:

Este item corresponde a barras de apoio para pessoas com deficiências, em tubo de 1 1/4" de aço inoxidável, AISI-304, liga 18.8, com 80 cm de comprimento.

11.6. Torneiras para Lavatório:

Este serviço corresponde ao fornecimento das torneiras para lavatório de 1/2" x 9 cm aproximadamente, de metal cromado.

11.7. Torneiras para Jardim:

Este serviço corresponde ao fornecimento das torneiras para lavatório de 1/2" x 10 cm aproximadamente, de metal cromado.

11.8. Instalação de Chuveiros Elétricos:

Este item corresponde a instalação e assentamento de chuveiro elétrico (exclusive chuveiro e registro). Compreendendo para a instalação: 5,00 m de tubo de PVC de 25 mm, um ralo seco com grelha de PVC de 100 mm, 2,00 m de tubo de PVC de 40 mm, 30,00 m de fio de 4 mm² e 6,00 m de eletrodutos de PVC de 3/4" bem como suas conexões.

11.9. Chuveiro Elétrico:

Este item corresponde a um chuveiro elétrico em plástico de 110/220 V, com braço cromado de 1/2" e um registro de pressão 1416 de 3/4", com canopla e volante em metal cromado.

11.10. Instalação de Lavatórios:



Este item corresponde a instalação e assentamento de lavatório de uma torneira (exclusive aparelho). Compreendendo para sua instalação: 3,00 m de tubo de PVC de 25 mm, 2,00 m de tubo de PVC de 40 mm, bem como rabichos e conexões.

11.11. Lavatório:

Este item corresponde a um lavatório de louça branca, tipo médio luxo, sem ladrão, com medidas em torno de 55 x 45 cm, com coluna inclusive acessórios de fixação. Com ferragens em metal cromado: sifão 1680 de 1" x 1¼", aparelho misturador tipo parede com arejador, válvula de escoamento 1603 e rabicho em PVC.

11.12. Instalação de Vasos com Caixa Acoplada:

Este item corresponde a instalação e assentamento de vaso sanitário com caixa acoplada (exclusive estes). Compreendendo instalação hidráulica, com 2,00 m de tubo de PVC de 25 mm, bem como as conexões até a caixa, ligação de esgoto com 3,00 m de tubo de PVC de 100 mm a caixa de inspeção e suas conexões.

11.13. Vaso Sanitário:

Este item corresponde a um vaso sanitário de louça branca, tipo popular com caixa acoplada medidas em torno de 35 x 65 x 35 cm, inclusive assento plástico tipo popular, bolsa de ligação, rabicho PVC e acessórios de fixação.

11.14. Instalação de Mictórios:

Este item corresponde a instalação e assentamento de um mictório (exclusive este). Compreendendo 3,00 m de tubo de PVC de 25 mm, 1,50 m de tubos de PVC de 40 mm e 50 mm cada, conexões e ralo sifonado de PVC com 100 x 100 x 50 mm com tampa cega.

11.15. Mictório:

Este item corresponde a um mictório de louça branca com sifão integrado e medidas em torno de 33 x 28 x 53 cm, ferragens em metal cromado, registro de pressão 1416 de ½" e tubo de ligação de ½".

11.16. Instalação de Tanque de Serviço:



Este item corresponde a instalação e assentamento de um tanque de serviço (exclusive este). Compreendendo 3,00 m de tubo de PVC de 25 mm, 3,00 m de tubos de PVC de 50 mm e suas conexões.

11.17. Tanque de Serviço:

Este item corresponde a um tanque de louça branca com coluna e medidas em torno de 56 x 48 cm, inclusive seus acessórios de fixação. Ferragens em metal cromado, torneira de pressão 1158 de 1/2", válvula de escoamento 1605 e sifão 1680 de 1/4" a 1/2".

11.18. Lavatório de louça branca:

Este item corresponde a lavatório de louca branca de embutir (cuba), tipo médio luxo, sem ladrão, com medidas em torno de 52x39cm. Ferragens em metal cromado: sifão 1680 1"x1.1/4", torneira de pressão 1193 de 1/2" e válvula de escoamento 1600, rabicho em PVC.

11.19. Banca de Granito:

Este serviço compreende o fornecimento e colocação de banca de granito cinza andorinha, com 3cm de espessura, com abertura para 2 cubas(exclusive estas), sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto,sem revestimento.

11.20. Tubos de PVC de Ø 25 mm:

Este item corresponde a tubos de PVC rígido de 25 mm, soldável, suas conexões e emendas para as instalações hidrossanitárias.

11.21. Tubos de PVC de Ø 100 mm:

Este item corresponde a tubos de PVC rígido de 100 mm, soldável, suas conexões e emendas para as instalações de sistema de captação de água para reuso dos vasos.

11.22. Tubos de PVC de Ø 200 mm:

Este item corresponde a tubos de PVC rígido de 200 mm, soldável, suas conexões e emendas para as instalações de sistema de captação de água para reuso dos vasos.



11.23. Caixa de Gordura:

Este item corresponde a fornecimento e colocação de caixa de gordura dupla , cilíndrica pré fabricada em anéis de concreto com diâmetro de 60cm e profundidade total de 90 cm incluindo tampa em concreto.

11.24. Tubos de PVC de Ø 32 mm:

Este item corresponde a tubos de PVC rígido de 32 mm, soldável, suas conexões e emendas para as instalações hidrossanitárias.

11.25. Instalação de Tanque em Alvenaria:

Deverá ser instalado um tanque em alvenaria de tijolos maciços, revestido com azulejos de 15 x 15 cm de alta qualidade, medido em osso 50x70cm, executado sobre base de concreto com 10 cm de altura, inclusive esfregador de mármore branco clássico e válvula de escoamento 1600 em metal cromado, exclusive torneira.

11.26. Torneiras Pias e Tanques:

Este item corresponde as torneiras das pias e dos tanques em metal cromado, modelo 1158 de aproximadamente ½" x 18 cm.

11.27. Instalação de Caixas de Passagem:

Este item corresponde a instalação de caixas de passagens em alvenaria de tijolos maciços (7 x 10 x 20 cm), paredes de uma vez (0,20 m) com 0,60x0,60x0,80 m utilizando argamassa de cimento e areia no traço 1:4 em volume, sendo o fundo executado em concreto simples provido de calha interna, tendo suas partes internas revestidas com a mesma argamassa, exclusive execução de tampa.

11.28. Tampão de ferro Fundido:

Este item corresponde ao fornecimento e assentamento de tampão de ferro fundido para as caixas de passagens com 25 kg, assentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 em volume.

11.29. Instalação de Papeleiras:



Este item corresponde ao fornecimento e instalação de papeleiras sem protetor de sobrepor em metal cromado.

11.30. Instalação de Registros de Gaveta:

Este item corresponde ao fornecimento e instalação dos registros de gaveta em bronze de diâmetro de 1". Será instalado sistema de reversão com registros para abastecimento dos vasos com água tratada / reuso.

11.31. Instalação de Registros de Gaveta:

Este item corresponde ao fornecimento e instalação dos registros de gaveta em bronze de diâmetro de 3/4".

11.32. Grelha para Canaleta:

Este serviço compreende o fornecimento e assentamento das grelhas das canaletas para coletar as águas do pátio coberto em fºfº, com 40x100cm.

11.33. Cuba de Aço Inoxidável:

Este item corresponde a uma bancada de aço inoxidável em chapa 18.304 com duas cubas de 500 x 400 x 200 mm em chapa 20.304, válvula de escoamento tipo americana 1623, dois sifões 1680 de 1½" x 1½", sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento, exclusive torneiras.

11.34. Banca de Granito:

Este serviço compreende o fornecimento e colocação de banca de granito cinza andorinha, com 3cm de espessura, com abertura para 1 cubas(exclusive estas), sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto,sem revestimento.

11.35. Instalação de Bebedouro:

Este item corresponde a instalação de dois pontos de bebedouro no refeitório (exclusive o aparelho). Compreendendo 1,00 m de tubo de PVC de 35 mm, e 0,60 de tubo de PVC de 25 mm e suas conexões.

11.36. Alça para barrilete:



Este item corresponde a fornecimento e instalação de alça para barrilete de distribuição do tipo concentrado sobre reservatório duplo inclusive ramais para extravasor e limpeza, compreendendo: 5,50m de tubo de PVC de 50mm, registros e conexões.

11.37. Portinhola:

Este item corresponde a instalação e assentamento de uma portinhola para cisterna em chapa de ferro galvanizado nº 16, com guarnição e alça para fechamento a cadeado.

11.38. Bomba hidráulica:

Este item corresponde ao fornecimento e instalação de bombas hidráulicas de 1cv, sendo uma instalada no sistema de água tratada e outra no sistema de água de reuso.

5- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Será fornecido ao contratado um jogo completo e aprovado dos projetos e do memorial descritivo dos serviços a serem executados na obra. Em caso de divergências entre as medidas em escalas ou cotadas, deverá ser comunicado imediatamente ao Engenheiro ou Arquiteto responsável pelo projeto, para dirimir as dúvidas. Todas as solicitações deverão sempre ser encaminhadas por escrito. Deverá haver permanentemente na obra um jogo completo das plantas aprovadas, memorial descritivo e das ARTs ou RRTs de Projeto e Execução.

SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7303/2021

Ass.: _____ FLS.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ESPECIFICAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE GUARITA E CERCA NA SAIBREIRA

LOCAL : BAIRRO DE PICADA - FAZENDINHA - ARARUAMA/RJ

1 - CANTEIRO DE OBRAS E ESCAVAÇÕES

001	02.002.0007-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES,EXCLUSIVE PINTURA										M2
DELIMITANDO O CANTEIRO		PERIMETRO	X	ALTURA	=	ÁREA						
		120,00		2,00		240,00	=	240,00				
002	02.006.0020-0	ALUGUEL CONTAINER TIPO SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURASTRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,2 VASOS SANITARIOS,1 LAVATORIO,1 MICTORIO E4 CHUVEIROS,EXCL.TRANSP.CARGA E DESCARGA										UNXMES
NO CANTEIRO				1,00	x	2,00	=	2,00				
003	02.015.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA EESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO										UN
NO CANTEIRO							QUANTIDADE	=	ÁREA TOTAL			
							1,00	=	1,00			
004	02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSÃO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR										UN
NO CANTEIRO							QUANTIDADE	=	ÁREA TOTAL			
							1,00	=	1,00			
005	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO										M2
PLACA NO INICIO		COMPRIMENTO		LARGURA		ÁREA		QUANTIDADE	=	ÁREA TOTAL		
		3	x	2	=	6,00	x	1,00	=	6,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7303/2021

Ass.: _____ FLS.

006 03.001.0001-1

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A)(AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO

M3

	COMPRIMENTO		LARGURA		PROFUNDIDADE		QUANTIDADE		ÁREA TOTAL
sapatas de fundação	0,80	x	0,80	x	1,00	x	6,00	=	3,84

2 - ESTRUTURAS

007 11.013.0070-1

CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 60KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS

M3

	COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	VOLUME
SAPATAS	0,80		0,80		0,30		6,00		1,15
ARRANQUES DE PILAR	0,30		0,12		1,00		6,00		0,22
CINTAMENTO	18,50		0,12		0,28		1,00		0,62
PILARES	0,30		0,12		2,80		6,00		0,60
VIGAMENTO	18,50		0,12		0,25		1,00		0,56
Vergas de concreto porta 80cm	1,10		0,12		0,15		2,00		0,04
Vergas de concreto janelas	1,50		0,12		0,15		2,00		0,05
									3,24

008 11.030.0020-0

LAJE PRE-MOLDADA BETA 11, PARA SOBRECARGA ATÉ 3,5KN/M2 E VADE 4,40M, CONSIDERANDO VIGOTAS, TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 3CM DE ESPESSURA, C/CONCRETO FCK=20MPA E ESCORAMENTO. FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO

M2

	COMPRIMENTO	x	LARGURA	=	ÁREA
Laje sobre guarita	3,00		3,00		9,00
Laje sobre banheiro da guarita	2,50		1,50		3,75
					12,75

3 - ALVENARIA E DIVISÓRIAS

009 12.003.0115-0

ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X20X30CM, COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M) DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL

M2

	PERÍMETRO	x	ALTURA	=	ÁREA	- VÃO A DESCONTAR	=	ÁREA FINAL
guarita e banheiro	18,50		2,65		49,03	6,96		42,07
Platibanda	12,00		0,80		9,60			9,60
								51,67

4 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7303/2021

Ass.: _____ FLS.

010 05.105.0129-0 MAO-DE-OBRA DE MESTRE DE OBRA "B", INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS MES

MESES

2,00

011 05.105.0204-0 SERVICO DE VIGILANCIA 24H/DIA (VIGIA OBRA), PARA 1 POSTO, CONSIDERANDO APENAS O CUSTO APOS A JORNADA NORMAL DE TRABALHO MES

2,00 = 2,00

012 05.006.0002-1 ALUGUEL DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODIZIOS, EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODIZIOS, TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM MXMES

QUANTIDADE X ALTURA X MÊS = MXMES
3,00 6,00 1,00 = 18,00

013 05.005.0012-1 PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROSUPOORTE E MOVIMENTAÇÃO (VIDE ITEM 05.008.0008) M2

QUANTIDADE X COMPRIMENTO X LARGURA = ÁREA
3,00 2,00 1,50 = 9,00

014 05.008.0001-0 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A ÁREA VERTICAL RECOBERTA M2

QUANTIDADE X COMPRIMENTO X ALTURA = ÁREA
3,00 1,50 6,00 = 27,00

015 04.020.0122-0 TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO (VIDE ITEM 04.021.0010) M2XKM

ÁREA X DISTÂNCIA KM = M²XKM
18,00 20,00 = 360,00

016 05.035.0002-0 CERCA DE VEDAÇÃO DE TERRENO COM MOIRÕES DE MADEIRA DE LEI DE 3"X3", COM 1,50M DE ALTURA LIVRE E 0,50M ENTERRADOS, ESPACADOS DE 3,00M, COM 5 FIOS CORRIDOS DE ARAME FARPADE Nº14. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO M

delimitação da área de exploração de basalto e depósito temporário de resíduos sólidos = extensão em metros
1840,00

5- REVESTIMENTOS

017 13.001.0055-1 REVESTIMENTO EXTERNO, DE UMA VEZ, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E TERRA PRETA DE EMBOCO, NO TRACO 1:4, COM 3CM DE ESPESURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM ESPESURA DE 9MM M2

PAREDES INTERNAS E EXTERNAS ÁREA DE ALVENARIA X LADOS = ÁREA
51,67 2,00 103,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7303/2021

Ass.: _____ FLS.

	TETOS	12,75	1,00	12,75	116,09	
018	13.301.0131-0	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 4CM				M2
		EXTENSÃO M				
		igual área de laje de piso				
		12,75				
019	13.348.0070-0	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 3CM, COM 2 POLIMENTOS, LARGURA DE 13CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE				M
		COMPRIMENTO	X	QUANTIDADE	=	METROS
	portas de 80cm	0,84		2,00		1,68
		1,68				
020	13.348.0050-0	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, LARGURA 15 A 18CM, ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO				M
		COMPRIMENTO	X	QUANTIDADE	=	METROS
	JANELAS 0,80 X 0,60	0,64		1,00		0,64
	JANELAS 1,50 X 1,20	1,54		2,00		3,08
		3,72				
021	13.331.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO NATURAL, TRAFEGO INTENSO (P.E.I.V), 60X60CM, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA (ARGAMASSA COLANTE) E REJUNTAMENTO PRONTO				M2
		ÁREA				
	IGUAL ITEM DE CONTRAPISO	12,75				
022	13.331.0050-0	RODAPE COM CERAMICA EM PORCELANATO NATURAL, COM 7,5 A 10CM DE ALTURA, ASSENTES CONFORME ITEM 13.025.0016				M
		PERIMETRO	x	QUANTIDADE	=	METROS
	guarita	12,00		1,00		12,00 m
		12,00				
023	13.030.0290-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA 25X40CM E 8,5MM DE ESPESSURA, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016				M2
		PERIMETRO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE
	Banheiro	8,00		2,80		1,00
		22,40				
		2,16				
		20,24				

6 - ESQUADRIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7303/2021

Ass.: _____ FLS.

024 14.006.0037-0

PORTA EXTERNA DE MADEIRA DE LEI,ALMOFADADA,DE 80X210CM,COM MARCO DE 7X3,5CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO

UN

QUANTIDADE

guarita e banheiro

2,00

025 14.007.0020-0

FERRAGENS P/PORTA DE MADEIRA,DE 1 FOLHA DE ABRIR,ENTRADA PRINCIPAL, CONSTANDO FORN.S/COLOC.DE:-FECHADURA CILINDRO LATAOCROMADO,C/TRAVA ALTA SEGURANCA,TETRA CHAVE E LINGUETA DE ACO;-MACANETA TIPO BOLA, ACAB.CROMADO;-ESPELHO DE FORMA RETANGULAR EM LATAO CROMADO OU EM ALUMINIO ANODIZADO;-3 DOBRADICAS3"X3" EM LATAO CROMADO,C/PINOS BOLAS E ANEIS DE LATAO

UN

QUANTIDADE

guarita e banheiro

2,00

026 14.004.0120-0

VIDRO TEMPERADO INCOLOR,10MM DE ESPESSURA,PARA PORTAS OU PAINEIS FIXOS,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO

M2

	COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	ÁREA
Janelas de correr na guarita	1,50		1,20		2,00		3,6
janela do banheiro	0,80		0,60		1,00		0,48
							4,08

027 14.007.0195-0

FERRAGENS PARA PAINEIS FIXOS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM(CONJUNTO COMPLETO),CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO)

UN

QUANTIDADE

3,00

028 14.002.0087-0

PORTAO EM ESTRUTURA DE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 1" E 1.1/2",COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, FECHAMENTO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO

M2

ACESSO Á SAIBREIRA	COMPRIMENTO	x	ALTURA	=	ÁREA
	4,00		2,00		8,00

7 - INSTALAÇÕES

029 15.004.0103-0

INSTALACAO E ASSENTAMENTO VASO SANITARIO INDIVIDUAL COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES),PAVIMENTO ELEVADO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA C/2,00M TUBO DE PVC 25MM,C/CONEXOES,ATE A CAIXA ACOPLADA,LIGACAO DE ESGOTOS COM 3,00M DE TUBO DE PVC 100MM AOS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE OS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO

UN

QUANTIDADE

banheiros

1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7303/2021

Ass.: _____ FLS.

030 15.004.0050-0

INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO(EXCLUSIVE FORNECIMENTODO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,1,50M DE TUBOS DE PVC DE 40MM E 50MM,CADA,CONEXOES E RALO SIFONADO DE PVC COM 100X100X50MM COM TAMPA CEGA

UN

QUANTIDADE

Banheiro Masc.

1,00

031 15.004.0063-0

INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM,RABICHOS E CONEXOES

UN

QUANTIDADE

Banheiro PNE

1,00

032 15.028.0015-0

COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OU SEMELHANTE DE 1.500L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA EM MADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO

UN

QUANTIDADE

Banheiro PNE

1,00

033 15.004.0025-0

COLUNA DE PVC,DE DIAMETRO DE 40MM,EXCLUSIVE PECAS DE DERIVACAO E RASGO EM ALVENARIA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO

M

QUANTIDADE

3,00

034 15.011.0014-0

ENTRADA DE SERVICO(PC),PADRAO AMPLA,PARA MEDICAO TRIFASICA,1MEDIDOR,INSTALADO EM MURO,COM CARGA INSTALADA ATE 30KW,CONSTANDO DE POSTE DE CONCRETO COMPLETO,CABINE EM ALVENARIA,COMPORTA,CAIXA PARA INSTALACAO DO MEDIDOR,CAIXA DE CONCRETO PARA ATERRAMENTO,HASTE DE ATERRAMENTO E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS,EXCLUSIVE DISJUNTOR E FIO OU CABO DE ENTRADA E SAIDA

UN

QUANTIDADE

1,00

035 15.007.0504-0

QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 18 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO.

UN

QUANTIDADE

1,00

036 15.007.0570-0

DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR,DE 10 A 30AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO

UN

QUANTIDADE

Circuito Iluminação 1

1,00

Circuito tomadas TUG

1,00

2,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7303/2021

Ass.: _____ FLS.

037 15.015.0020-0

INSTALACAO DE PONTO DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA

UN

QUANTIDADE

Circuito Iluminação 1

3,00

038 15.015.0305-0

INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 3 TOMADAS, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 4 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2", 37,00M DE FIO DE 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T, 20A, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA

UN

QUANTIDADE

guarita

2,00

039 15.066.0001-1

CONJUNTO DE MATERIAIS PARA CAVALETE DE RAMAL PREDIAL DE AGUA, PADRAO NORMAL, TIPO A DE 1/2". FORNECIMENTO

UN

QUANTIDADE

1,00

8 - COBERTURA

040 16.001.0055-0

MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM QUATRO OU MAIS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS, CONSTITUIDO DE CUMEEIRA, TERÇAS, RINCOES E ESPIGOES DE 3"x4.1/2", CAIBROS DE 3"x1.1/2", RIPAS DE 1,5x4CM, TUDO EM MADEIRA SERRADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO

M2

COMPRIMENTO X LARGURA = ÁREA PROJETADA

3,80 3,80 14,44

041 16.002.0010-0

COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL, EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO. MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO

M2

COMPRIMENTO X LARGURA = ÁREA

3,80 3,80 14,44

042 16.002.0015-0

CUMEEIRA PARA COBERTURA EM TELHAS FRANCESAS, COLONIAIS, ROMANA OU PORTUGUESA. FORNECIMENTO E COLOCACAO

M

COMPRIMENTO X QUANTIDADE = EXTENSÃO

3,80 4,00 15,20

9 - PINTURA

043 17.020.0010-0

ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE PARA INTERIOR, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, ANILINA E UMA DEMAO DE ACABAMENTO

M2

ÁREA X FATOR EMOP X QUANTIDADE = ÁREA

Porta de 80 1,68 3,00 2,00 10,08

044 16.024.0004-0

IMPERMEABILIZACAO DE AREA EXPOSTA OU JUNTAS S/ PROTECAO MECANICA E S/ TRANSITO, USANDO MANTA ASFALTICA AUTOPROTEGIDA NA FACE EXTERNA C/UM FILME DE ALUMINIO, TIPO III-B C/ESPESURA DE 3MM, APLICADA C/CHAMA DE MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO, BASE AGUA OU SOLVENTE, C/CONSUMO 0,40KG/M2, INCLUSIVE ESTE

M2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7303/2021

Ass.: _____ FLS.

==

= ÁREA

LAJE DO BANHEIRO

3,75

045 17.018.0060-0 PREPARO DE SUPERFÍCIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO INTERNO OU EXTERNO, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO, DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E LIXAMENTOS NECESSÁRIOS

M2

	PERÍMETRO	X	ALTURA	=	ÁREA	-	VÃOS	=	ÁREA
ÁREAS EXTERNAS	12,00		2,80		33,6		6,96		26,64
ÁREA INTERNA	10,08		2,90		29,23		6,96		22,27
LAJES	9,00		2,90		26,1		4,68		21,42
									70,33

046 17.018.0185-0 PINTURA COM TINTA ACRÍLICA TEXTURIZADA NA COR BRANCA, ACABAMENTO FOSCO, PARA INTERIOR OU EXTERIOR, APLICADAS EM DUAS DEMÃOS SOBRE CONCRETO, ALVENARIA, BLOCO DE CONCRETO, CIMENTO SEM AMIANTO OU REVESTIMENTO

M2

ÁREA
IGUAL ÁREA DE PREPARO 70,33

10- APARELHOS

047 18.002.0070-0 VASO SANITÁRIO DE LOUCA BRANCA, TIPO MÉDIO LUXO, COM CAIXA ACOPLADA, INCLUSIVE RABICHO CROMADO DE 40CM, COM SAÍDA DE 1/2", BOLSA DE LIGAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO

UN

QUANTIDADE
Banheiros 1,00

048 18.006.0007-0 LAVATÓRIO DE LOUCA BRANCA, TIPO MÉDIO LUXO, COM LADRÃO E MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO

UN

QUANTIDADE
Banheiros 1,00

049 18.009.0101-0 TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO, PARA LAVATÓRIO, DE PAREDE, ANTI-VANDALISMO, DE 85MM, ACABAMENTO CROMADO. FORNECIMENTO

UN

QUANT.
Pias do Bhos 1,00

050 18.006.0037-0 MICTÓRIO DE LOUCA BRANCA, COM SIFÃO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE 33X28X53CM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO

UN

QUANTIDADE
Bnho masc. 2,00

051 18.021.0040-0 RESERVATÓRIO, EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1.500L, INCLUSIVE TAMPA DE VEDAÇÃO COM ESCOTILHA E FIXADORES. FORNECIMENTO

UN

QUANTIDADE
1,00

052 18.032.0025-0 EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO PÓ QUÍMICO, DE 4KG. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7303/2021

Ass.: _____ FLS.

QUANTIDADE

2,00

053 18.027.0402-0

LUMINARIA FLUORESCENTE TUBULAR DE SOBREPOR, 2X32W, COM LAMPADA APARENTE, CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO, COM REATOR DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA (AFP ≥ 0,92) E ALTA PERFORMANCE (THD < 30%), BIVOLT. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

UN

QUANTIDADE

3,00

GUARITA, BEIRAL E BANHEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7303/2021

Ass.: _____ FLS.

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ETAPA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1 (R\$/%)	MÊS 2 (R\$/%)
1	1 - CANTEIRO DE OBRAS E ESCAVAÇÕES	15.967,05	15.967,05	
			100%	
2	2 - ESTRUTURAS	10.851,57	8.681,26	2.170,31
			80%	20%
3	3 - ALVENARIA E DIVISÓRIAS	3.111,57	2.178,10	933,47
			70%	30%
4	4 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES	105.007,30	52.503,65	52.503,65
			50%	50%
5	5- REVESTIMENTOS	12.171,51	6.085,75	6.085,76
			50%	50%
6	6 - ESQUADRIAS	14.614,41		14.614,41
				100%
7	7 -INSTALAÇÕES	7.997,36	3.998,68	3.998,68
			50%	50%
8	8 - COBERTURA	4.571,25		4.571,25
				100%
9	9- PINTURA	5.893,00		5.893,00
				100%
10	10- APARELHOS	3.391,45		3.391,45
				100%
TOTAL		183.576,47	89.414,49	94.161,98
		100%	49%	51%
ACUMULADO		183.576,47	89.414,49	183.576,47
		100%	49%	100%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7303/2021

Ass.: _____ FLs.

OBJETO : CONSTRUÇÃO DE GUARITA E CERCA NA SAIBREIRA

Prazo da Obra : 2 MESES

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I

X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	3,80
X.2 - Garantia	0,38
X.3 - Seguro contra Riscos	0,50
X =	4,68
Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	1,02
Y =	1,02
Z . Taxa representativa do LUCRO	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	6,64
Z =	6,64
I . Taxa representativa dos IMPOSTOS.	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - I S S (Imposto sobre Serviços) - Municipal	5,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,65
I =	8,65

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

$B D I = \frac{(1+X)(1+Y)(1+Z)}{(1-I)} - 1$	<<< Fórmula do BDI
---	--------------------

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;

Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;

Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;

I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

B.D.I é 23,45%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7303/2021

Ass.: _____ FLs.

ANEXO II
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE GUARITA E CERCA NA SAIBREIRA
LOCAL: BAIRRO DE PICADA - FAZENDINHA - ARARUAMA/RJ
REFER. EMOP 05/2021

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
1			1 - CANTEIRO DE OBRAS E ESCAVAÇÕES					
1	02.002.0007-0	EMOP	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES,EXCLUSIVE PINTURA	M2	240,00	20,54	25,36	6.086,40
2	02.006.0020-0	EMOP	ALUGUEL CONTAINER TIPO SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURASTRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,2 VASOS SANITARIOS,1 LAVATORIO,1 MICTORIO E4 CHUVEIROS,EXCL.TRANSP.CARGA E DESCARGA	UNXMEs	2,00	590,41	728,86	1.457,72
3	02.015.0001-0	EMOP	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA EESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	1,00	3.573,33	4.411,28	4.411,28
4	02.016.0001-0	EMOP	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSÃO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	1.874,33	2.313,86	2.313,86
5	02.020.0002-0	EMOP	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	192,13	237,18	1.423,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7303/2021

Ass.: _____ FLS.

6	03.001.0001-1	EMOP	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A) (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVO ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	3,84	57,95	71,54	274,71
Subtotal								15.967,05
2			CANTEIRO DE OBRAS					
7	11.013.0070-1	EMOP	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 60KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS	M3	3,24	2.291,06	2.828,31	9.163,72
8	11.030.0020-0	EMOP	LAJE PRE-MOLDADA BETA 11, PARA SOBRECARGA ATÉ 3,5KN/M2 E VADE 4,40M, CONSIDERANDO VIGOTAS, TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 3CM DE ESPESURA, C/CONCRETO FCK=20MPA E ESCORAMENTO. FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	12,75	107,23	132,38	1.687,85
Subtotal								10.851,57
3			CANTEIRO DE OBRAS					
9	12.003.0115-0	EMOP	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X20X30CM, COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE MEIA VÉZ (0,10M) DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	51,67	48,78	60,22	3.111,57
Subtotal								3.111,57
4			CANTEIRO DE OBRAS					
10	05.105.0129-0	EMOP	MAO-DE-OBRA DE MESTRE DE OBRA "B", INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	2,00	6.698,56	8.269,37	16.538,74
11	05.105.0204-0	EMOP	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA 24H/DIA (VIGIA OBRA), PARA 1 POSTO, CONSIDERANDO APENAS O CUSTO APÓS A JORNADA NORMAL DE TRABALHO	MES	2,00	11.145,96	13.759,69	27.519,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7303/2021

Ass.: _____ FLS. _____

12	05.006.0002-1	EMOP	ALUGUEL DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODÍZIOS, EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODÍZIOS, TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	MXM ES	18,00	25,00	30,86	555,48
13	05.005.0012-1	EMOP	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTAÇÃO (VER ITEM 05.008.0008)	M2	9,00	2,97	3,67	33,03
14	05.008.0001-0	EMOP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A ÁREA VERTICAL RECOBERTA	M2	27,00	6,81	8,41	227,07
15	04.020.0122-0	EMOP	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO (VER ITEM 04.021.0010)	M2XKM	360,00	0,13	0,16	57,60
16	05.035.0002-0	EMOP	CERCA DE VEDAÇÃO DE TERRENO COM MOIRÕES DE MADEIRA DE 1,50M DE ALTURA LIVRE E 0,50M ENTERRADOS, ESPACADOS DE 3,00M, COM 5 FIOS CORRIDOS DE ARAME FARPADO Nº14. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	1.840,00	26,45	32,65	60.076,00
Subtotal								105.007,30
5			FUNDAÇÃO					
17	13.001.0055-1	EMOP	REVESTIMENTO EXTERNO, DE UMA VEZ, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E TERRA PRETA DE EMBOCO, NO TRACO 1:4, COM 3CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM ESPESSURA DE 9MM	M2	116,09	33,71	41,61	4.830,50
18	13.301.0131-0	EMOP	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 4CM	M2	12,75	39,96	49,33	628,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7303/2021

Ass.: _____ FLS.

19	13.348.0070-0	EMOP	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 3CM, COM 2 POLIMENTOS, LARGURA DE 13CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M	1,68	56,02	69,16	116,19
20	13.348.0050-0	EMOP	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, LARGURA 15 A 18CM, ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	3,72	74,84	92,39	343,69
21	13.331.0015-0	EMOP	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO NATURAL, TRAFEGO INTENSO (P.E.I. IV), 60X60CM, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA (ARGAMASSA COLANTE) E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	12,75	191,30	236,16	3.011,04
22	13.331.0050-0	EMOP	RODAPE COM CERAMICA EM PORCELANATO NATURAL, COM 7,5 A 10CM DE ALTURA, ASSENTES CONFORME ITEM 13.025.0016	M	12,00	44,74	55,23	662,76
23	13.030.0290-0	EMOP	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA 25X40CM E 8,5MM DE ESPESSURA, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	M2	20,24	103,19	127,39	2.578,37
Subtotal								12.171,51
6			ESQUADRIAS					
24	14.006.0037-0	EMOP	PORTA EXTERNA DE MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, DE 80X210CM, COM MARCO DE 7X3,5CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	668,51	825,28	1.650,56
25	14.007.0020-0	EMOP	FERRAGENS P/PORTA DE MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, ENTRADA PRINCIPAL, CONSTANDO FORN.S/COLOC.DE:- FECHADURA CILINDRO LATAO CROMADO, C/TRAVA ALTA SEGURANCA, TETRA CHAVE E LINGUETA DE ACO;- MACANETA TIPO BOLA, ACAB.CROMADO;- ESPELHO DE FORMA RETANGULAR EM LATAO CROMADO OU EM ALUMINIO ANODIZADO;- 3 DOBRADICAS 3"X3" EM LATAO CROMADO, C/PINOS BOLAS E ANEIS DE LATAO	UN	2,00	638,52	788,25	1.576,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7303/2021

Ass.: _____ FLS. _____

26	14.004.0120-0	EMOP	VIDRO TEMPERADO INCOLOR,10MM DE ESPESSURA,PARA PORTAS OU PAINELIS FIXOS,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,08	353,00	435,78	1.777,98
27	14.007.0195-0	EMOP	FERRAGENS PARA PAINELIS FIXOS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM(CONJUNTO COMPLETO),CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTAINCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO)	UN	3,00	117,64	145,23	435,69
28	14.002.0087-0	EMOP	PORTAO EM ESTRUTURA DE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 1" E 1.1/2",COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, FECHAMENTO EM CHAPA DE FERROGALVANIZADO Nº16,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	8,00	928,89	1.146,71	9.173,68
Subtotal								14.614,41
7			INSTALAÇÕES					
29	15.004.0103-0	EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO VASO SANITARIO INDIVIDUAL COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES),PAVIMENTO ELEVADO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA C/2,00M TUBO DE PVC 25MM,C/CONEXOES,ATE A CAIXA ACOPLADA,LIGACAO DE ESGOTOS COM 3,00M DE TUBO DE PVC 100MM AOS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE OS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO	UN	1,00	323,78	399,71	399,71
30	15.004.0050-0	EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO(EXCLUSIVE FORNECIMENTODO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,1,50M DE TUBOS DE PVC DE 40MM E 50MM,CADA,CONEXOES E RALO SIFONADO DE PVC COM 100X100X50MM COM TAMPA CEGA	UN	1,00	180,05	222,27	222,27
31	15.004.0063-0	EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM,RABICHOS E CONEXOES	UN	1,00	181,03	223,48	223,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7303/2021

Ass.: _____ FLS.

32	15.028.0015-0	EMOP	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE DE 1.500L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA EM MADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	1,00	641,58	792,03	792,03
33	15.004.0025-0	EMOP	COLUNA DE PVC,DE DIAMETRO DE 40MM,EXCLUSIVE PECAS DE DERIVACAO E RASGO EM ALVENARIA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	3,00	31,39	38,75	116,25
34	15.011.0014-0	EMOP	ENTRADA DE SERVICO(PC),PADRAO AMPLA,PARA MEDICAO TRIFASICA,1MEDIDOR,INSTALADO EM MURO,COM CARGA INSTALADA ATE 30KW,CONSTANDO DE POSTE DE CONCRETO COMPLETO,CABINE EM ALVENARIA,COMPORTA,CAIXA PARA INSTALACAO DO MEDIDOR,CAIXA DE CONCRETO PARA ATERRAMENTO,HASTE DE ATERRAMENTO E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS,EXCLUSIVE DISJUNTOR E FIO OU CABO DE ENTRADA E SAIDA	UN	1,00	2.702,08	3.335,72	3.335,72
35	15.007.0504-0	EMOP	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 18 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	1,00	373,41	460,97	460,97
36	15.007.0570-0	EMOP	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR,DE 10 A 30AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	12,27	15,15	30,30
37	15.015.0020-0	EMOP	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	3,00	326,03	402,48	1.207,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7303/2021

Ass.: _____ Fls.

38	15.015.0305-0	EMOP	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 3 TOMADAS, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 4 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2", 37,00M DE FIO DE 2,5MM2, CAIXAS, CONEXÕES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T, 20A, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	2,00	445,32	549,75	1.099,50
39	15.066.0001-1	EMOP	CONJUNTO DE MATERIAIS PARA CAVALETE DE RAMAL PREDIAL DE AGUA, PADRAO NORMAL, TIPO A DE 1/2". FORNECIMENTO	UN	1,00	88,85	109,69	109,69
							Subtotal	7.997,36
8			COBERTURAS					
40	16.001.0055-0	EMOP	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM QUATRO OU MAIS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS, CONSTITUIDO DE CUMEEIRA, TERÇAS, RINCOES E ESPIGÕES DE 3"x4.1/2", CAIBROS DE 3"x1.1/2", RIPAS DE 1,5x4CM, TUDO EM MADEIRA SERRADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	14,44	90,36	111,55	1.610,78
41	16.002.0010-0	EMOP	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL, EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO. MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	14,44	136,61	168,65	2.435,31
42	16.002.0015-0	EMOP	CUMEEIRA PARA COBERTURA EM TELHAS FRANCESAS, COLONIAIS, ROMANA OU PORTUGUESA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	15,20	27,99	34,55	525,16
							Subtotal	4.571,25
9			PINTURAS					
43	17.020.0010-0	EMOP	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE PARA INTERIOR, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, ANILINA E UMA DEMAO DE ACABAMENTO	M2	10,08	13,89	17,15	172,87
44	16.024.0004-0	EMOP	IMPERMEABILIZACAO DE AREA EXPOSTA OU JUNTAS S/ PROTECAO MECANICA E S/ TRANSITO, USANDO MANTA ASFALTICA AUTOPROTEGIDA NA FACE EXTERNA C/UM FILME DE ALUMINIO, TIPO III-B C/ESPESSURA DE 3MM, APLICADA C/CHAMA DE MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO, BASE AGUA OU SOLVENTE, C/CONSUMO 0,40KG/M2, INCLUSIVE ESTE	M2	3,75	74,48	91,95	344,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7303/2021

Ass.: _____ FLS.

45	17.018.0060-0	EMOP	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO INTERNO OU EXTERNO, INCLUSIVE UMA DEMAIO DE SELADOR ACRILICO, DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	M2	70,33	33,39	41,22	2.899,00
46	17.018.0185-0	EMOP	PINTURA COM TINTA ACRILICA TEXTURIZADA NA COR BRANCA, ACABAMENTO FOSCO, PARA INTERIOR OU EXTERIOR, APLICADAS EM DUAS DEMAOS SOBRE CONCRETO, ALVENARIA, BLOCO DE CONCRETO, CIMENTO SEM AMIANTO OU REVESTIMENTO	M2	70,33	28,52	35,21	2.476,32
Subtotal								5.893,00
10			APARELHOS					
47	18.002.0070-0	EMOP	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO MEDIO LUXO, COM CAIXA ACOPLADA, INCLUSIVE RABICHO CROMADO DE 40CM, COM SAIDA DE 1/2", BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	1,00	441,95	545,59	545,59
48	18.006.0007-0	EMOP	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, TIPO MEDIO LUXO, COM LADRAO E MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	1,00	84,05	103,76	103,76
49	18.009.0101-0	EMOP	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO, PARA LAVATORIO, DE PAREDE, ANTI-VANDALISMO, DE 85MM, ACABAMENTO CROMADO. FORNECIMENTO	UN	1,00	401,60	495,78	495,78
50	18.006.0037-0	EMOP	MICTORIO DE LOUCA BRANCA, COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE 33X28X53CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	2,00	181,19	223,68	447,36
51	18.021.0040-0	EMOP	RESERVATORIO, EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1.500L, INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES. FORNECIMENTO	UN	1,00	658,57	813,00	813,00
52	18.032.0025-0	EMOP	EXTINTOR DE INCENDIO, TIPO PO QUIMICO, DE 4KG. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	138,80	171,35	342,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7303/2021

Ass.: _____ Fls.

53	18.027.0402-0	EMOP	LUMINARIA FLUORESCENTE TUBULAR DE SOBREPOR, 2X32W, COM LAMPADA APARENTE, CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO, COM REATOR DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FPF >= 0,92) E ALTA PERFORMANCE (THD < 30%), BIVOLT. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	3,00	173,69	214,42	643,26
							Subtotal	3.391,45

SOMATÓRIO GERAL = 183.576,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7303/2021

Ass.: _____ FLS. _____

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

A firma abaixo se propõe **a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I, e demais anexos**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Firma Proponente: _____

Endereço: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____

1 - OBJETO:

1.1 - Contratação de empresa para Construção de Guarita e cerca na sabreira – Picada - Fazendinha - Araruama/RJ.

2 - PREÇO TOTAL OFERTADO:

2.1 - O preço total ofertado é R\$ _____ (por extenso).

2.2 - Em decorrência das normas previstas nas Instruções Normativas MF/RFB/INSS, o valor total da proposta se perfaz da seguinte maneira:

a) R\$ _____ () referentes à mão de obra utilizada;

b) R\$ _____ () referentes a equipamento utilizado;

c) R\$ _____ () referentes aos materiais utilizados;

2.3 - O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, BDI, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições para fiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto da **TOMADA DE PREÇO nº XX/2021**.

3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - O prazo de vigência da contratação que decorrer desta licitação será de 02 (dois) meses ininterruptos, desconsideradas as intempéries e contado a partir da data de aceite pela Contratada da ordem de início de serviços emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7303/2021

Ass.: _____ FLS.

3.2 - O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

4 – DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

4.1 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao Presidente da CPL, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 – ANEXOS – CONFORME PROJETO BÁSICO FORNECIDO PELA SOUSP :

5.1 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ANEXO II;

5.2 – CRONOGRAMA SIMPLIFICADO (FÍSICO-FINANCEIRO);

5.3 – MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.4 – MEMORIAL DESCRITIVO

6 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

_____, ____ de _____ 2021.

Empresa / Representante Legal

assinar e carimbar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7303/2021

Ass.: _____ FLS.

ANEXO IV

(MODELO DE CREDENCIAMENTO)

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE ARARUAMA - RJ

Ref: EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº XX/2021

Prezados Senhores,

Credenciamos o/a Srº (a), nacionalidade....., cédula de identidade nº....., emitido pelo....., para, em nome da..... (nome da empresa), participar da TOMADA DE PREÇOS sob referência, podendo, para tanto, juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar a direitos, inclusive recursos, e tudo o mais que se fizer necessário de acordo com o edital.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa devidamente identificada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7303/2021

Ass.: _____ FLs.

ANEXO V
DA TOMADA DE PREÇOS XX/2021

DECLARAÇÃO

_____ (nome da firma) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____ portador(a) do R.G. n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (*)

Araruama, ____ de _____ de 2021.

Representante Legal

(nome e assinatura)

(com carimbo da empresa)

ANEXO VI
TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7303/2021

Ass.: _____ FLS.

--

Declaração de Manutenção do Responsável Técnico

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, para os fins previstos no Edital da TOMADA DE PREÇOS em tela que manteremos, a partir da data de início efetivo da prestação dos serviços, em nosso quadro permanente, o profissional indicado como responsável técnico para a execução dos serviços ou, no caso de sua dispensa, outro que atenda às mesmas exigências, em substituição daquele, desde que com a anuência prévia do Poder Concedente, conforme § 10 do art. 30 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Araruama, ____ de _____ de 2021.

Representante Legal

(nome e assinatura)

(com carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7303/2021

Ass.: _____ FLS.

A N E X O VII
TOMADA DE PREÇOS n.º XX/2021
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

DECLARAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS n.º XX/2021

_____(nome da firma)_____, com sede na _____, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____ vem, por intermédio de seu(sua) representante legal, Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo ____ e do CPF nº _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como _____ e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

_____, _____ de 2021.

Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7303/2021

Ass.: _____ FLS.

--

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO EDITAL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº XX/2021

_____ (razão social da empresa), com sede na
_____ (endereço), inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º XX/2021 do Município de Araruama - RJ.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações, de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos ou supervenientes de sua habilitação.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)

Observação:

A Declaração deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7303/2021

Ass.: _____ FLs.

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **/XXXX, celebrado entre o Município de Araruama, como Contratante, e a firma _____, como Contratada, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, Lívia Bello, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da carteira de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, residente e domiciliado nesta, e o Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, _____, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a sociedade empresária _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede estabelecida na _____, por seu representante legal Sr. _____, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente contrato que é celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade Tomada Pública nº xx/2021, realizada através do procedimento administrativo n.º xxxx/xxxx, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Legislação Aplicável

Este contrato se rege por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações posteriores, e da Lei Municipal nº 1.546/2009, bem como pelos preceitos de direito público e pelas regras constantes do Edital, pela proposta da Contratada e pelas disposições deste contrato, além do teor constante nos autos do procedimento nº xxxx/xxxx.

CLÁUSULA SEGUNDA: Objeto

O objeto do presente é a _____, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº xxxx/xxxx.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os serviços serão executados com obediências rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, especificações, condições gerais e especiais, projetos e perfis contidos na Tomada Pública nº. xx/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do regime de execução

O contrato será executado pela Contratada em regime de empreitada por preço global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7303/2021

ASS.: _____ FLS. _____

CLÁUSULA QUARTA: Valor e Dotação Orçamentária

O valor total do presente Contrato é de R\$ _____ (_____), e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT xxxxxxxx, ND 4.4.90.51.00.00, conta _____ e Empenho nº _____/_____, do Orçamento Municipal relativo ao exercício vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência das normas previstas nas Instruções Normativas MF/RFB/INSS, e consequentemente a declaração apresentada pela Contratada, o valor total do contrato se perfaz da seguinte maneira:

- a) R\$ _____ (_____) referentes à mão de obra utilizada;
- b) R\$ _____ (_____) referentes a equipamento utilizado;
- c) R\$ _____ (_____) referentes aos materiais utilizados;

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste

Os preços que vierem a ser pactuados em decorrência desta licitação serão fixos e irreajustáveis até a data do término de execução dos serviços, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65, da Lei 8.666/93, o qual poderá ser reajustado somente em suas parcelas remanescentes, obedecendo aos índices da EMOP/RJ, correspondente às planilhas orçamentárias e tendo como data base a data da apresentação da proposta da Licitante.

CLÁUSULA SEXTA. Forma e prazo de pagamento

O Pagamento será efetuado a cada mês, contados a partir da nota de empenho ou documento equivalente, mediante à Nota Fiscal/Fatura, com as especificações dos serviços realizados no período, que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 2 (dois) servidores da Secretaria responsáveis pelo recebimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal/fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de representação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação das despesas, nos termos do artigo 63, da Lei Federal n. 4320/64, obedecido ao disposto no artigo 73, da Lei Federal n. 8666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal n. 10406/02.

PARÁGRAFO QUARTO. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso em virtude de ato ou fato que não seja atribuível à contratada sofrerá a incidência do índice de IPCA *pro rata die*, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7303/2021

Ass.: _____ FLS.

PARÁGRAFO QUINTO. Caso o Município de Araruama efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

PARÁGRAFO SÉTIMO. O pagamento será efetivado mediante crédito em conta bancária que o beneficiário informará.

PARÁGRAFO OITAVO. Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo da Execução dos Serviços.

O prazo execução dos serviços será de _____, contados da anuência da ordem de início dos serviços expedida pela SOUSP. O objeto será recebido provisoriamente, conforme dispõe o art. 73, I, "a", da Lei Federal 8.666/1993 e comprovada a adequação das obras realizadas aos termos contratuais, serão as mesmas recebidas definitivamente.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os respectivos serviços poderão ser acrescidos e o contrato poderá ser prorrogado nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA: Execução do contrato

A previsão será de _____, contados da data da anuência da empresa na ordem de início dos serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, respeitado o cronograma físico financeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO. A prestação dos respectivos serviços, inerentes ao objeto do presente contrato, obedecerão as características e especificações fornecidas de acordo com a proposta ofertada pela Contratada, bem como pelas disposições determinadas pelo Edital e por este Contrato, além do teor constante nos autos do processo administrativo nº xxxx/xxxx.

CLÁUSULA NONA: Fiscalização

A fiscalização da execução dos serviços caberá ao contratante sob a interveniência da SOUSP, ou a quem dele preposto seja, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse procedimento, definidos na legislação pertinente e, em especial, na especificação dos serviços a serem executados, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A contratada declara antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo contratante, obrigando-se a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7303/2021

Ass.: _____ FLS. _____

encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e as consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o contratante, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos mesmos não implicará em corresponsabilidade do contratante e de seus prepostos.

PARÁGRAFO QUARTO. Fica reservado à fiscalização da SOUSP o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto neste Contrato, nas especificações e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com os serviços em questão.

PARÁGRAFO QUINTO. A liberação de todo e qualquer pagamento devido à Contratada, em decorrência do presente Contrato e de eventuais aditamentos, só se efetivará mediante autorização do Município, observada a legislação de administração Financeira e Contabilidade Pública.

PARÁGRAFO SEXTO. Só será permitido o uso materiais similares ao especificado se rigorosamente equivalentes e desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e tenham o consentimento da Fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA: Obrigações da contratada

São obrigações da contratada:

- I – executar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no edital e na nota de empenho, dentro do prazo estipulado;
- II – prestar os serviços no local determinado no edital e conforme solicitação da SOUSP;
- III – manter contato permanente com a Secretaria responsável pela retirada da nota de empenho;
- IV – tomar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência do prestação dos serviços. Será de exclusiva responsabilidade da contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer que seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas;
- V – atender as determinações e exigências formuladas pelo contratante;
- VI – refazer, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época, os serviços aceitos, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;
- VII – reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- VIII - se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, devendo obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7303/2021

ASS.: _____ FLS.

do Trabalho, no que concerne á contratação de pessoal a ser empregado na execução dos serviços ora contratados;

IX - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

X – efetuar no prazo legal, a matrícula da obra perante o INSS (CEI), fazendo provas junto à Administração Pública, bem como promover a referida baixa da inscrição, assim como a respectiva apresentação da CND da obra, sendo esta condição indispensável para a liquidação da despesa ao término do contrato;

XI - a responsabilidade integral pela obtenção de eventuais licenças ambientais, necessárias para a execução do objeto, junto aos órgãos competentes;

XII - cumprir o presente contrato fielmente, obrigando-se, ainda, a tomar as medidas preventivas necessárias para evitar quaisquer danos que possam advir da execução da obra;

XIII - A Contratada assume exclusivamente a responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços prestados, objeto do presente contrato. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;

XIV - A Contratada deverá utilizar uniformes e equipamentos de proteção individual – EPI (bota/galocha, luvas, máscaras, óculos), devendo os mesmos serem trocados conforme as necessidades;

XV - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação à Contratada, sob pena de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

XVI - A Contratada será exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, provenientes dos serviços objeto deste contrato, desde que comprovada sua culpa, respondendo por si ou por seus sucessores, ainda que haja adotado as medidas necessárias.

XVII - A Contratada deverá apresentar o recolhimento de Taxa de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, correspondente ao Valor do Contrato e atender todas as exigências constantes no Edital e nos seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da responsabilidade pelos serviços

O profissional responsável pela execução dos serviços obriga-se a cumprir, dentro do prazo de _____, a contar da data da assinatura do contrato, o que determina a Lei nº 6.496, de 07/12/77, e a Resolução nº 287, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sob pena de ser aplicada à Contratada multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato e/ou suspensão dos pagamentos até o efetivo cumprimento dessa obrigação por parte do referido engenheiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Obrigações do contratante

São obrigações do contratante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7303/2021

Ass.: _____ FLS.

I – realizar os pagamentos relativos aos serviços efetivamente prestados, cuja nota fiscal/fatura discriminativa seja devidamente atestada por funcionário do setor próprio, conforme alínea a, inciso XIV, do artigo 40, da Lei 8.666/93;

II – realizar a fiscalização do objeto contratado;

III – proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa realizar a execução do objeto.

IV – fornecer à Contratada, documentos, informações e demais elementos que possuir ligados ao presente contrato;

V – receber provisória e definitivamente a obra.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Aceitação do objeto do contrato

A aceitação dos serviços previstos na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de funcionários do contratante que constatarão se o projeto atende a todas as especificações contidas no edital.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na recusa de aceitação por não atenderem às exigências do contratante, a contratada se compromete a reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da contratante a partir da data da efetiva aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Penalidades

Em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções da Lei Federal nº 8.666/2013, e penalidades previstas no Edital, garantida plena e ampla defesa em Processo Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Força maior

Os motivos de força maior que possam impedir a contratada de cumprir as etapas e o prazo do contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrência não comunicada nem aceitas pela fiscalização em época oportuna.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Suspensão da execução

É facultado ao contratante suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Sanções administrativas

A recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo estipulado no edital, a inexecução total ou parcial do contrato, a execução imperfeita, a mora na execução, ou qualquer inadimplemento e infração contratual, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, garantida a defesa prévia, sujeitará a contratada às sanções dispostas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 e no edital, quais sejam:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7303/2021

Ass.: _____ FLS. _____

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
- c) Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- f) Após o décimo dia de atraso ou no caso de reincidência na execução imperfeita do objeto, poderá ser caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando o cancelamento da respectiva NE pela Administração, sujeitando-se ainda, a empresa faltosa, às sanções previstas neste item.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A penalidade estabelecida no subitem anterior é de competência do Exma. Sra. Prefeita.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Após o décimo dia de atraso ou no caso de reincidência na execução imperfeita do contrato, poderá restar caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando a rescisão unilateral contratual e/ou cancelamento da respectiva nota de empenho pela Administração. Sujeita-se ainda a contratada às sanções previstas nesta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O valor da multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontado da garantia do respectivo contratado prevista no Edital, se essa tiver sido exigida.

PARÁGRAFO QUARTO. Se a multa for de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado por sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos apela Administração ou, ainda quando for o caso, cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO. A multa a que alude este item não impede que a administração rescinda unilateralmente contrato e aplique cumulativamente as sanções previstas pela lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEXTO. Se a contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução de seu objeto por não celebrar o contrato, deixar de entregar o objeto, apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município.

PARÁGRAFO SÉTIMO. As penalidades poderão ser registradas no sistema de cadastro de fornecedores e, no caso de suspensão de licitar, a Contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas para o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7303/2021

ASS.: _____ FLS.

PARÁGRAFO OITAVO. A multa não exime a contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes de infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Recursos

Contra as decisões que resultarem em penalidade, a contratada poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

- a) pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência;
- b) recurso a ser interposto perante a autoridade imediatamente superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência do indeferido pedido de reconsideração, mediante depósito prévio do valor da multa, em moeda corrente, conforme informações a serem prestadas pela Secretaria Municipal de Fazenda;
- c) representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação da decisão relacionada com o objetivo da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Rescisão

O contratante poderá rescindir o contrato nas hipóteses previstas nos artigos 78 a 80, da lei 8.666/93, no que couber, mediante decisão fundamentada, garantida a defesa prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na decretação da rescisão, a contratada ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) do valor contratado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Da Subcontratação

PARAGRAFO PRIMEIRO. É vedada subcontratação total do objeto do contrato, bem como dos serviços principais, ou seja, os considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico profissional como relevantes.

PARAGRAFO SEGUNDO. A subcontratação de que trata este item não exclui a responsabilidade do contratado perante o órgão licitante quanto à quantidade técnica da obra ou do serviço prestado.

PARAGRAFO TERCEIRO. A subcontratação depende da autorização prévia por parte do Contratante, com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO. O Contratado originário deve submeter à apreciação da Contratante o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do(s) pretendente(s) subcontratado(s) e da respectiva documentação, que deve corresponder a exigida para habilitação nesta licitação.

PARÁGRAFO QUINTO. Uma vez aprovado o limite da subcontratação, conforme critérios da Contratante, deverá a mesma ser autorizada por despacho da autoridade competente, com amparo em cláusula contratual autorizativa da providência.

PARÁGRAFO SEXTO. A subcontratante e subcontratada deverão celebrar o **Contrato de subcontratação**, no qual a CONTRATANTE comparecerá na condição de *interveniente anuente*, contendo todos os elementos de praxe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7303/2021

Ass.: _____ FLS. _____

PARÁGRAFO SÉTIMO. A subcontratante é a CONTRATADA deste Contrato e a subcontratada é a empresa que executará os serviços subcontratados.

PARAGRAFO OITAVO. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Araruama/RJ, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Publicação

O contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento nos Atos Oficiais do Município de Araruama dentro do prazo especificado pela legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fiscalização financeira e orçamentária

Se assim for solicitado, o contratante providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao órgão de controle interno do município e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Das disposições finais

a) A contratada se obriga a manter, durante todo o período de execução do contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista exigidas no edital que instruiu esta licitação, na qual foram licitados os serviços, objeto do presente instrumento, e o teor da sua proposta de preço, sob pena de rescisão do contrato;

b) Os ensaios, os testes e as demais provas requeridas por normas técnicas oficiais para a verificação de qualidade dos serviços, objeto deste contrato, correm à conta da contratada.

c) O Edital de Licitação na modalidade Tomada Pública n.º xx/2021, seus anexos e o que mais constar nos autos do processo administrativo n.º xxxx/xxxx, integram o presente contrato, onde este for omissivo, para todos os fins de direito.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Araruama, xx de xxxxxxxx de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA:

LIVIA BELLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7303/2021

Ass.: _____ FLS.

Prefeita

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e
Serviços Públicos

Empresa signatária

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: